

PÓS-GRADUAÇÃO
EM
SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO
(20ª Edição do Curso de Técnico Superior de SHT)

PROJETO INDIVIDUAL

Plano de Emergência da Escola Básica do 1º Ciclo e Jardim de Infância da Brejoeira

Orientador: Professor Doutor Paulo Lima

Formando: Andreia Filipa Martins Jorge

AGRADECIMENTOS

Agradeço aos meus pais e às minhas irmãs, que me acompanharam ao longo desta etapa, me apoiaram e incentivaram e nunca duvidaram das minhas capacidades.

Ao meu namorado, por todo o apoio e confiança que me tem dedicado nos últimos anos.

A todos os docentes que me acompanharam, e em particular ao Professor Paulo Lima por me ajudar e acompanhar neste projeto.

À Proteção Civil de Setúbal, por permitir a realização deste projeto e particularmente ao Eng.º Leandro Remo, pela colaboração imprescindível na realização deste projeto.

A todos MUITO OBRIGADO

RESUMO

O Novo Regulamento Jurídico de Segurança contra Incêndios em Edifícios, obriga a que todos os edifícios e recintos tenham desenvolvido, implementado e testado, um Plano de Segurança, em função da categoria de risco e a utilização-tipo das instalações.

Ao longo do trabalho, é apresentado um Plano de Emergência da Escola Básica da Brejoeira, uma das componentes do Plano de Segurança, desenvolvido com base nos requisitos do Regulamento Jurídico de Segurança contra Incêndios em Edifícios e complementado pela consulta das Notas Técnicas da Autoridade Nacional de Proteção Civil.

Ao longo do trabalho é feita uma caracterização das instalações e do efetivo, definida uma estrutura de segurança em emergência, instruções de segurança, plano de atuação e plano de evacuação, a adotar em caso de emergência.

Este trabalho tem como principal objetivo organizar os meios humanos e materiais, da Instituição Escolar, bem como definir as responsabilidades e estabelecer as instruções adequadas para dar resposta aos vários cenários de emergência.

ÍNDICE GERAL

INTRODUÇÃO	1
1. ENQUADRAMENTO TEÓRICO E LEGAL.....	2
2. PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO DA ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO JARDIM DE INFÂNCIA DA BREJOEIRA	9
CONCLUSÃO.....	104
BIBLIOGRAFIA	105

ÍNDICE DE TABELAS

TABELA 1 - FATORES DE CLASSIFICAÇÃO DA CATEGORIA DE RISCO.....	3
TABELA 2 - CATEGORIAS DE RISCO DA UT IV	4
TABELA 3 - COMPONENTES DO PLANO DE SEGURANÇA.....	4
TABELA 4 – EQUIPAS DE SEGURANÇA.....	5

ABREVIATURAS

ANPC – Autoridade Nacional de Proteção Civil

DS – Delegado de Segurança

RJ-SCIE – Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios

RS – Responsável de Segurança

UT – Utilização-tipo

INTRODUÇÃO

O Novo Regulamento Jurídico de Segurança contra Incêndios em Edifícios, obriga a que todos os edifícios e recintos tenham desenvolvido, implementado e testado, um Plano de Segurança.

Esse Plano de Segurança é estruturado de acordo com vários fatores que definem a categoria de risco e utilização-tipo das instalações, dando assim origem a medidas preventivas, medidas de Intervenção, registos de segurança, formação e simulacros.

É objetivo deste trabalho, desenvolver o Plano de Emergência da Escola Básica da Brejoeira, situada na freguesia de Azeitão, no concelho de Setúbal.

Especificamente, este trabalho pretende organizar os meios humanos e materiais, das Instalações da Escola Básica da Brejoeira, bem como definir as responsabilidades e estabelecer as instruções adequadas em situação de emergência.

A metodologia utilizada neste trabalho, foi a análise de informação facultada pela Coordenadora da Escola e a pesquisa a informação documentada disponibilizada pela Proteção Civil, complementada com algumas visitas às instalações do estabelecimento escolar.

Este trabalho encontra-se dividido em duas partes, a primeira parte aborda a componente teórica e legal que envolve um plano de segurança no geral e uma breve descrição do plano de Emergência desenvolvido ao longo do trabalho, na segunda parte, é apresentado na íntegra o Plano de Emergência desenvolvido na Escola Básica da Brejoeira.

O projeto foi realizado no período compreendido entre 11 de Outubro e 30 de Novembro de 2012.

1. ENQUADRAMENTO TEÓRICO E LEGAL

O Novo Regulamento Jurídico da Segurança contra Incêndios em Edifícios, abreviadamente designado por RJ-SCIE, baseia-se nos princípios gerais da preservação da vida humana, do ambiente e do património cultural.

O Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro, aprovou o Regime Jurídico de Segurança contra Incêndio em Edifícios, e determina que, sejam regulamentadas na portaria 1532/2008, de 29 de Dezembro, as disposições técnicas gerais e específicas de SCIE referentes às condições exteriores comuns, às condições de comportamento ao fogo, isolamento e proteção, às condições de evacuação, às condições das instalações técnicas, às condições dos equipamentos e sistemas de segurança e às condições de autoproteção.

Estas disposições técnicas são graduadas em função do risco de incêndio dos edifícios e recintos, para o efeito classificados em 12 utilizações tipo e 4 categorias de risco.

O despacho 2074/2009 DE 15 de Janeiro define os critérios técnicos para determinação da densidade de carga de incêndio modificada, para efeitos do disposto nas alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto -Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro.

É disponibilizado ainda pela ANPC, um conjunto de especificações técnicas que têm por objetivo complementar a legislação de SCIE e clarificar os diversos requisitos de segurança, denominado de Notas Técnicas.

Assim, define-se que os edifícios, os estabelecimentos e os recintos devem, ser dotados de medidas de organização e gestão da segurança, designadas por medidas de autoproteção, adaptadas às condições reais de exploração de cada utilização - tipo e proporcionadas à sua categoria de risco.

2. PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO DA ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO JARDIM DE INFÂNCIA DA BREJOEIRA

O Plano de Emergência Interno (PEI) tem por objetivo organizar os meios, humanos e materiais, das Instalações da Escola Básica da Brejoeira, bem como definir as responsabilidades e estabelecer as instruções adequadas em situação de emergência.

Este deve ser um documento de fácil consulta e atualização, face a alterações introduzidas ou conclusões pós exercícios, para tal deve ser organizado por capítulos e seções em páginas diferentes e substituíveis sem interferir nas restantes.

❖ Medidas de Autoproteção

Cada uma das 12 utilizações-tipo (UT) existentes em edifícios e recintos, é classificada, em termos de risco, de acordo com as suas características.

Assim, devem ser analisados os fatores, de acordo com a seguinte tabela:

Tabela 1 - Fatores de Classificação da Categoria de Risco

Utilização-tipo	I Hab	II Est	III Adm	IV Escol	V Hosp	VI Espe	VII Hotel	VIII Com	IX Deap	X Mus	XI Bibl	XII Indu
Altura	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
Área bruta		x										
Saída directa ao exterior - locais D, E				x	x		x					
Coberto/ar livre		x				x			x			x
Efectivo total			x	x	x	x	x	x	x	x	x	
Efectivo locais D, E				x	x		x					
N.º pisos abaixo plano de referência	x	x				x		x	x		x	x
Carga de incêndio											x	
Densidade de carga de incêndio												x

Fonte: ANPC

Tabela 2 - Categorias de Risco da UT IV

Categoria	Valores máximos referentes à utilização-tipo IV			Locais de risco D ou E com saídas independentes directas ao exterior no plano de referência
	Altura da UT IV	Efectivo da UT IV		
		Efectivo total	Efectivo em locais de risco D ou E	
1ª	9 m	100	25	Aplicável a todos
2ª	9 m	500 *	100	Não aplicável
3ª	28 m	1 500 *	400	Não aplicável

Fonte: ANPC

Conforme se verifica na tabela anterior, a UT em análise insere-se na 2ª categoria de risco.

No Título VII, Condições Gerais de Autoproteção, no quadro XXXIX do artigo 198.º do RJ-SCIE, são indicados, para cada utilização-tipo e em função da respetiva categoria de risco, quais os documentos exigíveis:

Tabela 3 - Componentes do Plano de Segurança

Utilização-tipo	Categoria de risco	Medidas de autoproteção [Referência ao artigo aplicável]						
		Registo de segurança [artigo 201.º]	Procedimentos de prevenção [artigo 202.º]	Plano de prevenção [artigo 203.º] *	Procedimentos em caso de emergência [artigo 204.º] *	Plano de emergência interno [artigo 205.º] *	Ações de sensibilização e formação em SCIE [artigo 206.º]	Simulacros [artigo 207.º]
II	1.ª	■	■					
	2.ª	■	■		■		■	
	3.ª e 4.ª	■		■		■	■	■
III, VI, VIII, IX, X, XI e XII	1.ª	■	■					
	2.ª	■		■	■		■	■
	3.ª e 4.ª	■		■		■	■	■
IV, V e VII	1.ª «sem locais de risco D ou E»	■	■					
	1.ª «com locais de risco D ou E» e 2.ª «sem locais de risco D ou E»	■		■	■		■	
	2.ª «com locais de risco D ou E», 3.ª e 4.ª	■		■		■	■	■

Fonte: ANPC

Segundo o RJ-SCIE, existem quatro tipologias de Planos de Segurança. De acordo com as Medidas de autoproteção a adotar, o Plano de Segurança em análise, caracteriza-se do tipo IV, que contempla: Registos de Segurança + Plano de Prevenção + Plano de Emergência.

❖ Organização de Segurança

Para desenvolver um Plano de Segurança é necessário formar equipas de segurança, estas podem ser constituídas por trabalhadores, prestadores ou terceiros que, durante o funcionamento das instalações devem ter o nº mínimo indicado no quadro acima, apoiados pelo posto de segurança que deve estar equipado, pelo menos, com um elemento.

Tabela 4 – Equipas de Segurança

Utilizações-tipo	Categorias de risco	N.º mínimo de elementos da equipa
I	3.ª e 4.ª	Um
II	1.ª e 2.ª	Um
	3.ª e 4.ª	Dois
III, VIII, X, XI e XII	1.ª	Um
	2.ª	Três
	3.ª	Cinco
	4.ª	Oito
IV e V	1.ª «sem locais de risco D ou E»	Dois
	1.ª «com locais de risco D ou E» e 2.ª «sem locais de risco D ou E»	Três
	2.ª «com locais de risco D ou E»	Seis
	3.ª	Oito
	4.ª	Doze
VI e IX	1.ª	Dois
	2.ª	Três
	3.ª	Seis
	4.ª	Dez
VII	1.ª «sem locais de risco E»	Um

Fonte: ANPC

Como se verifica no Quadro anterior, para o tipo de edifício em estudo são necessários 6 elementos para formar a Equipa de Segurança. Visto este edifício se tratar de um estabelecimento escolar que funciona de manhã e à tarde, são então necessárias duas equipas de segurança de modo a cada uma assegurar cada turno, e cada elemento tem um substituto.

❖ Registos de Segurança

Este Registo destina-se à inscrição de ocorrências relevantes e ao arquivo de relatórios relacionados com a segurança contra incêndio, como:

- Relatórios de vistorias, inspeções e fiscalização, realizados pelas entidades emissoras dos pareceres ou outras competentes;
- Relatórios de anomalias técnicas relacionadas com as instalações técnicas, tais como de instalações de energia elétrica, aquecimento, confeção e conservação de alimentos, evacuação de efluentes de combustão, ventilação e condicionamento de ar, ascensores e líquidos e gases combustíveis;
- Relatórios de anomalias, relacionados com equipamentos e sistemas de segurança, como, sinalização de segurança, iluminação de emergência, deteção, alarme e alerta, controlo de fumos, meios de intervenção, sistemas fixos de extinção de incêndios, sistemas de cortina de água, controlo de poluição do ar, deteção automática de gás combustível, drenagem de água, posto de segurança e instalações acessórias;
- Relações das ações de manutenção efetuadas nas instalações técnicas;
- Relação das ações de manutenção efetuadas nos equipamentos e sistemas de segurança;
- Descrição das modificações, alterações e trabalhos perigosos efetuados, com indicação das datas de início e conclusão dos trabalhos;
- Relatórios de ocorrências relacionadas com a segurança contra incêndios, como as listas de alarmes falsos e intempestivos, princípios de incêndio e as intervenções das equipas internas;
- Cópias dos relatórios de intervenção dos bombeiros, quer para incêndios quer para outras situações;
- Relatórios das ações de formação, sensibilização de todos os intervenientes nas ações de autoproteção e formação específica aos elementos com missões atribuídas em casos de emergência;
- Relatórios dos exercícios de simulação realizados.

Os Registos de Segurança devem ser arquivados pelo período de 10 anos, de modo a facilitar as auditorias pelas entidades competentes.

❖ **Plano de Prevenção**

No Plano de Prevenção deve constar a organização de segurança e as suas atribuições, assim como os procedimentos de atuação em situação normal, tendo em vista a capacidade de passagem à situação de emergência, em caso de necessidade.

Assim, deve contemplar:

- Identificação da utilização-tipo e Data da entrada em funcionamento da utilização-tipo; Identificação do Responsável de Segurança, com indicação do nome e funções que exerce;
- Identificação do Delegado de Segurança, no caso de ser mais do que um, deve ter indicação dos nomes, funções e missões delegadas;
- Plantas à escala 1/100 ou 1/200, onde inclua o estudo ou projeto de segurança; Acessibilidade dos meios de socorro aos espaços da utilização-tipo;
- Acessibilidade dos meios de socorro à rede de água de SI, com informação das condições de operacionalidade;
- Eficácia dos meios passivos de resistência ao fogo, compartimentação, isolamento e proteção de acordo com o que foi aprovado;
- Operacionalidade dos meios de evacuação larguras e distâncias previstas, função dos efetivos, nas vias verticais e horizontais, Acessibilidade aos meios de alarme e de intervenção, permanente acesso aos dispositivos de alarme, de 1ª e 2ª intervenção assim como aos comandos manuais;
- Vigilância dos locais de maior risco e desocupados, indicando de que forma é aplicada; Conservação dos espaços limpos e arrumados, regras de conservação;
- Segurança na utilização de matérias perigosas, na sua produção, manipulação e arrumação;
- Segurança nos trabalhos de manutenção ou alteração das instalações, nos trabalhos de manutenção, recuperação, beneficiação, alteração ou remodelação das instalações e dos sistemas quando implicam agravamento de risco de incêndio, limitações à eficácia dos sistemas de proteção instalados ou afetem a evacuação dos ocupantes por obstrução de saídas ou redução da largura das vias;

- Procedimentos de exploração das instalações técnicas, instruções de funcionamento, de anomalias e de segurança das instalações técnicas;
- Procedimentos de operação dos equipamentos e sistemas de segurança;
- Programas de manutenção das instalações técnicas, programas de manutenção, com calendarização e periodicidade de todas as instalações técnicas;
- Programas de manutenção dos equipamentos e sistemas de segurança.

❖ **Plano de Emergência**

O Plano de Emergência deve incorporar a organização de segurança, as atribuições e os procedimentos de atuação em situação de emergência, na utilização-tipo, deve conter:

- Identificação dos riscos e níveis de gravidade, devem ser analisados e listados todos os riscos naturais, tecnológicos e sociais, quer de origem interna, quer externa;
- Pontos perigosos e pontos nevrálgicos, ou seja, todos os locais, perigosos ou não, mas que são vitais à continuidade da exploração da utilização-tipo ou imprescindíveis em caso de emergência;
- Organização da segurança em situação de emergência, indicação do diretor do plano, chefe ou coordenador das operações de emergência, equipas de alarme, equipas de coordenação de evacuação, equipas de 1ª intervenção, equipas de 1ºs socorros, equipas de manutenção, equipas de evacuação, etc.;
- Lista de Entidades a contactar em situação de emergência, como os Bombeiros locais, Proteção Civil Municipal, o INEM, a PSP ou GNR da área, etc.;
- Plano de atuação, com indicação dos procedimentos a adotar em caso de emergência, como comunicação às entidades externas e atuação interna;
- Plano de evacuação, com indicação do tipo de evacuação, parcial ou total, imediata ou por fases;
- Plano de intervenção interna, onde deve indicar o procedimento de atuação da 1ª intervenção, bem como comandos e cortes de segurança;
- Prestação de primeiros socorros, acompanhamento e primeiros cuidados aos feridos, até à chegada dos serviços especializados externos;
- Apoio à intervenção externa, a receção das forças de socorro externas e sua informação e encaminhamento;
- Reposição da normalidade, onde define o procedimento para a retoma da normalidade das suas funções;

- Instruções gerais, particulares e especiais, onde informem os intervenientes, como devem agir em cada cenário de emergência, quer relativamente aos ocupantes em geral, quer às equipas de emergência ou aos ocupantes especiais;
- Plantas de emergência, devem contemplar a representação esquemática do piso, indicar os meios de 1ª intervenção e os caminhos de evacuação, apresentar as instruções gerais e a identificação da simbologia gráfica.

**ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO
JARDIM DE INFÂNCIA DA
BREJOEIRA**

**PLANO DE EMERGÊNCIA
INTERNO**

OUTUBRO 2012

ELABORADO POR:

Escola EB1/JI da Brejoeira		
Plano de Emergência		Pág.: 1-2
ADMINISTRAÇÃO DO DOCUMENTO		Data: Outubro 2012
		Revisão: 0

ÍNDICE

1. ADMINISTRAÇÃO DO DOCUMENTO 1-6

1.1	INTRODUÇÃO.....	1-6
1.2	MISSÃO E PROMULGAÇÃO DO PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO	1-7
1.3	LISTA DE PÁGINAS EM VIGOR	1-8
1.4	APROVAÇÃO, REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DO PEI	1-8
1.5	LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PEI	1-8
1.6	GLOSSÁRIO DE TERMOS	1-8
1.7	LISTA DE ABREVIATURAS.....	1-8

2. CARACTERIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES 2-1

2.1	CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO.....	2-1
2.1.1	Localização da Escola EB1/JI da Brejoeira	2-1
2.1.2	Acessibilidade	2-2
2.1.3	Descrição Sumária da Escola EB1/JI da Brejoeira	2-2
2.1.4	Efetivo	2-5
2.1.5	Infraestruturas e Equipamentos de Apoio.....	2-6
2.2	CARACTERIZAÇÃO SÍSMICA	2-9
2.3	FATORES DE RISCO.....	2-10
2.3.1	Riscos Tecnológicos.....	2-10
2.3.1.1	Fontes de Perigo Internas	2-10
2.3.1.2	Fontes de Perigo Externas.....	2-11
2.3.2	Riscos da Natureza	2-11
2.3.2.1	Riscos Sísmicos	2-11
2.3.2.2	Situações Meteorológicas Adversas.....	2-11
2.3.2.3	Riscos de Derrocada ou Inundação.....	2-11
2.3.3	Riscos Sociais.....	2-12
2.3.3.1	Ameaça de Bomba, Sabotagem e Intrusão	2-12
2.3.3.2	Manifestações e Distúrbios Sociais.....	2-12
2.3.3.3	Urgência Médica	2-12
2.4	CLASSIFICAÇÃO DAS EMERGÊNCIAS	2-12
2.5	PONTOS PERIGOSOS	2-13
2.6	PONTOS NEVRÁLGICOS.....	2-13
2.7	HIPÓTESES DE ACIDENTES	2-13
2.8	ORGANISMOS DE APOIO	2-14

3. EXECUÇÃO 3-1

3.1	ESTRUTURA DA SEGURANÇA EM EMERGÊNCIA	3-1
3.1.1	Estrutura Orgânica	3-1
3.1.2	Missão dos Componentes da Estrutura da Segurança em Emergência	3-2
3.1.3	Deveres, Responsabilidades e Funções dos Intervenientes.....	3-2
3.1.3.1	RESPONSÁVEL DE SEGURANÇA do Plano de Emergência Interno.....	3-2
3.1.3.2	Grupo de Apoio À Gestão da Emergência	3-3
3.1.3.3	Delegado de segurança	3-4
3.1.3.4	Equipa de Emergência.....	3-4
3.1.3.5	Equipa de Apoio.....	3-6
3.2	ALARME E DE ALERTA.....	3-6

Escola EB1/JI da Brejoeira		
Plano de Emergência	Pág.:	1-3
ADMINISTRAÇÃO DO DOCUMENTO	Data:	Outubro 2012
	Revisão:	0

3.2.1	Alarme.....	3-6
3.2.1.1	Alarme Inicial	3-7
3.2.1.2	Alarme Geral	3-7
3.2.2	Alerta.....	3-7
3.3	ROTINAS DE ALARME E ALERTA	3-8
3.3.1	Situação 1 – condição de ocupação normal e reduzida	3-8
3.3.2	Situação 2 – Funcionamento Noturno	3-10
3.4	ATIVACÃO DO PEI	3-10
3.4.1	Intervenção das Equipas de Socorro Exteriores	3-11
3.4.2	Após a Emergência	3-11
4.	INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA 4-1	
4.1	INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO	4-1
4.2	INSTRUÇÕES DE ATUAÇÃO EM EMERGÊNCIA	4-2
4.2.1	Instruções Gerais de Segurança	4-2
4.2.2	Instruções Particulares de Segurança	4-2
4.2.3	Instruções Especiais de Segurança.....	4-2
5.	PLANO DE ATUAÇÃO 5-1	
5.1	PROGRAMAS DE ATUAÇÃO	5-1
5.1.1	Programa de Atuação para Emergências do Tipo Incêndio	5-1
5.1.2	Programa de Atuação para Emergências do Tipo Explosão.....	5-1
5.1.3	Programa de Atuação para Emergências do Tipo Derrocada.....	5-1
5.1.4	Programa de Atuação para Emergências do Tipo Sismo	5-2
5.1.5	Programa de Atuação para Emergências do Tipo Ameaça de Bomba	5-2
5.1.6	Programa de Atuação para Emergências do Tipo Pacote Suspeito.....	5-2
6.	PLANO DE EVACUAÇÃO 6-3	
6.1	INTRODUÇÃO.....	6-3
6.2	PRINCÍPIOS ENFORMADORES DO PLANO DE EVACUAÇÃO	6-3
6.3	EXECUÇÃO.....	6-4
6.3.1	Conceito Geral da Evacuação	6-4
6.3.2	Evacuação das Salas de Aula ou Salas de Atividades	6-5
6.3.3	Evacuação das Salas do Jardim de Infância	6-5
6.3.4	Evacuação nos Períodos de Ocupação Reduzida	6-6
6.3.5	Evacuação nos Períodos fora de Atividades Letivas	6-6
6.4	CAMINHOS DE EVACUAÇÃO	6-7
6.5	PONTO DE REUNIÃO	6-7
7.	ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA 7-1	
7.1	RECURSOS HUMANOS	7-1
7.2	RECURSOS MATERIAIS	7-1
8.	DIREÇÃO E COMUNICAÇÕES 8-1	
8.1	DIREÇÃO	8-1
8.2	COMUNICAÇÕES	8-1
9.	INFORMAÇÃO PÚBLICA 9-1	

Escola EB1/JI da Brejoeira			
Plano de Emergência		<i>Pág.:</i>	1-4
ADMINISTRAÇÃO DO DOCUMENTO		<i>Data:</i>	Outubro 2012
		<i>Revisão:</i>	0

LISTA DE PÁGINAS EM VIGOR 9-1

LISTA DE REVISÕES E ALTERAÇÕES AO PEI 9-1

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO 9-1

GLOSSÁRIO DE TERMOS 9-1

LISTA DE ABREVIATURAS 9-1

PLANTAS DE GESTÃO DE EMERGÊNCIA 9-1

QUADRO DE EFETIVOS 9-2

INSTRUÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA 9-1

INSTRUÇÕES PARTICULARES DE SEGURANÇA 9-1

INSTRUÇÕES ESPECIAIS DE SEGURANÇA 9-1

RECURSOS MATERIAIS 9-1

RELATÓRIO TIPO 9-1

INFORMAÇÃO À COMUNICAÇÃO SOCIAL 9-6

ORGANISMOS DE APOIO 9-8

RELATÓRIO PARA REGISTO CRONOLÓGICO DOS ACONTECIMENTOS 9-1

Escola EB1/JI da Brejoeira			
Plano de Emergência		<i>Pág.:</i>	1-5
ADMINISTRAÇÃO DO DOCUMENTO		<i>Data:</i>	<i>Outubro 2012</i>
		<i>Revisão:</i>	0

ANEXOS

- A Lista de páginas em vigor
- B Lista de revisões e alterações ao PEI
- C Lista de distribuição
- D Glossário de termos
- E Lista de abreviaturas
- F Plantas de gestão em emergência
- G Quadro de efetivos
- H Instruções Gerais de Segurança
- I Instruções Particulares de Segurança
- J Instruções Especiais de Segurança
- K Recursos Materiais
- L Relatórios Tipo
- M Informação à Comunicação Social
- N Organismos de Apoio
- O Registo Cronológico

Escola EB1/JI da Brejoeira		
Plano de Emergência	<i>Pág.:</i>	1-6
ADMINISTRAÇÃO DO DOCUMENTO	<i>Data:</i>	Outubro 2012
	<i>Revisão:</i>	0

1. ADMINISTRAÇÃO DO DOCUMENTO

1.1 INTRODUÇÃO

O Plano de Emergência Interno (PEI) tem por objetivo organizar os meios, humanos e materiais, das Instalações da Escola EB1/JI da Brejoeira localizada na Rua João Villaret Azeitão 1975-072 Azeitão, bem como definir as responsabilidades e estabelecer as instruções adequadas em situação de emergência.

A implementação de um PEI impõe-se pela necessidade de planificar as ações de modo coordenado, rapidez de atuação e diminuição de prejuízos.

O presente documento integra as seguintes secções:

- Administração do Documento
- Caracterização das Instalações
- Execução
- Instruções de Segurança
- Plano de Atuação
- Plano de Evacuação
- Administração e Logística
- Direção e Comunicações
- Informação Pública

Escola EB1/JI da Brejoeira		
Plano de Emergência		<i>Pág.:</i> 1-7
ADMINISTRAÇÃO DO DOCUMENTO		<i>Data:</i> Outubro 2012
		<i>Revisão:</i> 0

1.2 MISSÃO E PROMULGAÇÃO DO PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO

A Escola EB1/JI da Brejoeira, tem como missão a adoção de medidas tendentes a evitar ou a reduzir as possibilidades de ocorrência de acidentes, assim como tomar as medidas adequadas para minimizar as consequências de eventuais situações de emergência, com vista à segurança de pessoas e bens na sua área de implantação.

Neste sentido, o Responsável de Segurança elaborou o presente Plano de Emergência Interno para as suas instalações com o objetivo de assegurar a resposta pronta e adequada às situações de emergência suscetíveis de ocorrer e que possam de alguma forma afetar as suas instalações, minimizando as consequências, de modo a garantir a salvaguarda dos alunos, dos colaboradores, internos e externos, visitantes e público em geral, a defesa do património e do ambiente.

O presente plano deverá ser amplamente divulgado por todos os intervenientes e testado periodicamente com vista a validar a sua adequabilidade.

Todos os intervenientes deverão possuir a formação e o treino adequados de forma a cumprir com as instruções de atuação em emergência preconizadas neste Plano.

O Plano de Emergência entra em vigor em Dezembro de 2012

O Responsável de Segurança,

Escola EB1/JI da Brejoeira		
Plano de Emergência	<i>Pág.:</i>	1-8
ADMINISTRAÇÃO DO DOCUMENTO	<i>Data:</i>	Outubro 2012
	<i>Revisão:</i>	0

1.3 LISTA DE PÁGINAS EM VIGOR

A lista das páginas e revisão em vigor encontra-se no *Anexo A*.

1.4 APROVAÇÃO, REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DO PEI

Sem prejuízo das alterações a efetuar sempre que pertinente, como mínimo, o PEI deve ser alvo de uma revisão anual de modo a garantir a sua atualização.

Todo o pessoal da Escola EB1/JI da Brejoeira, incluindo alunos, deve informar o Responsável de Segurança (RS) ou o Delegado de Segurança sempre que considere necessário efetuar qualquer alteração ao PEI.

O PEI deve ainda ser revisto sempre que ocorram alterações nas atividades e instalações que apresentem um potencial para gerar novos cenários de acidente e para os quais tenham de ser definidos ou alteradas os meios e os procedimentos de atuação existentes.

As alterações a efetuar, assim como as revisões são da responsabilidade do RS da Escola EB1/JI da Brejoeira.

As revisões e alterações do presente Plano de Emergência Interno serão indicadas no quadro que constitui o *Anexo B*.

1.5 LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PEI

A lista de distribuição dos exemplares numerados encontra-se no *Anexo C*. Estes documentos são considerados como documentos controlados. Todas as restantes versões que, eventualmente, possam ser distribuídos, em suporte papel ou informático, deverão ser considerados como cópias não controladas.

1.6 GLOSSÁRIO DE TERMOS

O *Anexo D* contém o glossário de termos técnicos utilizados no presente documento.

1.7 LISTA DE ABREVIATURAS

A lista de abreviaturas utilizadas no presente documento consta do *Anexo E*.

Escola EB1/JI da Brejoeira		
Plano de Emergência	Pág.:	2-1
CARACTERIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES	Data:	Outubro 2012
	Revisão:	0

2. CARACTERIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

2.1 CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

A Escola EB1/JI da Brejoeira é um complexo escolar público que leciona os seguintes graus de ensino:

- 1º Ciclo do Ensino Básico
- Jardim de Infância

2.1.1 LOCALIZAÇÃO DA ESCOLA EB1/JI DA BREJOEIRA

As instalações da Escola EB1/JI da Brejoeira situam-se na freguesia de Azeitão, concelho de Setúbal.

A Escola EB1/JI da Brejoeira, integra-se numa zona essencialmente habitacional. A área da escola é vedada em todo o seu perímetro.

Não se conhecem outras instalações na periferia do estabelecimento suscetíveis de provocar riscos para a segurança dos funcionários, utentes ou instituição.



Fig. 1 - Vista aérea da Escola EB1/JI da Brejoeira

Escola EB1/JI da Brejoeira		
Plano de Emergência		<i>Pág.:</i> 2-2
CARACTERIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES		<i>Data:</i> Outubro 2012
		<i>Revisão:</i> 0

2.1.2 ACESSIBILIDADE

Os acessos às instalações efetuam-se por 3 entradas. Uma entrada principal que está aberta apenas no período de funcionamento da escola, que ocorre das 07:30 às 19:30, uma entrada secundária que se encontra fechada mas com uso exclusivo para os fornecedores e um portão de acesso ao campo de jogos, local definido como ponto de encontro.

A via existente que dá acesso às instalações permite, sem limitações, o acesso das viaturas de socorro externas. Os acessos apresentam características suficientes para o estacionamento e manobra de viaturas e meios de apoio à emergência. O acesso e o estacionamento das viaturas de socorro a uma distância não superior a 30 m das saídas das instalações que fazem parte dos caminhos de evacuação podem considerar-se como garantidos.

As instalações situam-se na área de intervenção da CBSS, estimando-se um tempo de resposta inferior a cinco minutos após o alerta.

2.1.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ESCOLA EB1/JI DA BREJOEIRA

A Escola EB1/JI da Brejoeira, consiste num edifício escolar constituído por três pisos, zonas de recreio descobertas, campo de jogos, permitindo aos utentes uma circulação livre no perímetro e no decurso do funcionamento da Escola.

A Escola está dividida nas seguintes áreas:

- Bloco A
- Bloco B
- Bloco C
- Bloco D
- Bloco E

Escola EB1/JI da Brejoeira		
Plano de Emergência		<i>Pág.:</i> 2-3
CARACTERIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES		<i>Data:</i> Outubro 2012
		<i>Revisão:</i> 0

As instalações da Escola EB1/JI da Brejoeira diferenciam-se nos locais indicados no **Quadro 1**, em que se refere igualmente a classificação dos locais de risco, conforme o disposto na Portaria 1532/2008 de 29 de Dezembro de 2008.

Piso	Bloco A	Classificação do local
	Compartimento	
-1	Área Técnica	A
0	Reprografia	A
	Área Técnica (QGBT)	F
	Sala de Apoio Especializado	D
	Gabinetes	A
	Sala de Funcionários	A
	Sala de Professores	A
1	Sala de Música	A
	Auditório	A
	Biblioteca	A
	Salas de Consulta e Documentação	A
	Salas de Informática	A

Piso	Bloco B	Classificação do local
	Compartimento	
0	Sala de Aulas	A
1	Sala de Aulas	A

Escola EB1/JI da Brejoeira			
Plano de Emergência		<i>Pág.:</i>	2-4
CARACTERIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES		<i>Data:</i>	Outubro 2012
		<i>Revisão:</i>	0

Piso	Bloco C	Classificação do local
	Compartimento	
0	Sala de Arrumos	A
	Ginásio	A
	Gabinete Posto Médico	D
	Vestiários / Balneários	A
1	Galeria	A

Piso	Bloco D	Classificação do local
	Compartimento	
0	Sala Polivalente	D
	Gabinete	A
	Salas de Atividades	D

Piso	Bloco E	Classificação do local
	Compartimento	
0	Refeitório	A
	Cozinha	C

Quadro 1 - Quadro de ocupação dos espaços por pisos e classificação dos locais tipo

Em termos da classificação dos locais de risco, e atendendo ao critério definido pela Portaria 1532/2008 de 29 de Dezembro de 2008, as definições de locais de risco de tipo A,C,D e F encontram-se transcritas no *Anexo D*.

Escola EB1/JI da Brejoeira			
Plano de Emergência		<i>Pág.:</i>	2-5
CARACTERIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES		<i>Data:</i>	Outubro 2012
		<i>Revisão:</i>	0

2.1.4 EFETIVO

De acordo com informação facultada, o efetivo da Escola é de 397 alunos, 34 professores, 4 técnicos especializados, 11 assistentes operacionais, 5 auxiliares de ação educativa, 1 assistente técnica, 3 monitores, 1 cozinheira, 1 encarregada de refeitório, 4 empregadas de refeitório e 1 motorista.

A Escola tem duas condições distintas de ocupação: ocupação normal (em que está presente a população escolar permanente) e período de funcionamento reduzido (em que decorrem atividades extracurriculares).

As atividades decorrem entre as 07:30 e as 19:30 com os horários:

07:30 - 09:00 - Componente de apoio à família 1ºciclo e pré escolar

09:00- 10:30 - Atividades extracurriculares 1ºciclo

09:00 - 11:45 - Atividades letivas pré-escolar

09:00 - 15:30 - Atividades letivas 1ºciclo

11:00 - 17:30 - Atividades letivas 1ºciclo

11:45 - 13:15 - Componente de apoio à família pré-escolar

13:15 - 15:30 - Atividades letivas pré-escolar

15:30 - 19:00 - Componente de apoio à família pré-escolar

16:00- 17:30 - Atividades extracurriculares 1ºciclo

17:30 - 19:30 - Componente de apoio à família 1ºciclo

As auxiliares de ação educativa estão presentes por turnos.

Escola EB1/JI da Brejoeira											
Plano de Emergência										<i>Pág.:</i>	2-6
CARACTERIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES										<i>Data:</i>	Outubro 2012
										<i>Revisão:</i>	0

O efetivo nas instalações é variável, de acordo com os dados fornecidos pela escola:

	1ºciclo			Pré-escolar			ATL		Cozinha + Refeitório	Ginásio		Ocupação	Organização emergência
Horário	Alun	Prof	Ass.	Alun	Educ	Aux	Alun	Mon	Total	Alun	Prof		
7.30-9.00			4	20		2	40	3	7			Reduzida	Interna
9.00-15.30				75	3	6			7			Normal	Interna
9.00-17.30	322	29	11							26	1	Normal	Interna
11.45-13.45									393			Normal	Interna
15.30-19.00				47	0	3						Normal	Interna
17.30-19.30							40	3		40	3	Normal	Interna
19.30-20.00			4									Reduzida	Interna
20.00-07.30												Fechado	Externa

Quadro 2 - Número de ocupantes considerados da Escola EB1/JI da Brejoeira

No período em que o estabelecimento está fechado, correspondente ao período noturno, as instalações são apoiadas num serviço de segurança privado que controla as situações de alarme eventualmente desencadeadas.

2.1.5 INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DE APOIO

Os edifícios têm os elementos estruturais em betão armado apresentando uma estabilidade ao fogo superior a 120 minutos (EF 120).

As paredes que formam as fachadas dos edifícios são em alvenaria de tijolo, revestidas a reboco e pintadas, com uma resistência ao fogo superior a CF 90.

Existe compartimentação corta-fogo nas circulações dos Blocos A e B no piso 0 e 1, no Auditório, na Área técnica do piso 0 do Bloco A, na área técnica do Ginásio e na Cozinha, não possibilitando, em caso de sinistro, a passagem de fogo/fumo para as zonas adjacentes.

A parede de compartimentação do Auditório apresenta uma resistência ao fogo CF60, a porta de compartimentação CF30 e o postigo de observação de régie PC30.

Escola EB1/JI da Brejoeira		
Plano de Emergência	<i>Pág.:</i>	2-7
CARACTERIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES	<i>Data:</i>	Outubro 2012
	<i>Revisão:</i>	0

Quanto às paredes de compartimentação da sala dos quadros, da área técnica do ginásio e da cozinha, apresentam uma resistência ao fogo CF90, as respetivas portas de compartimentação, apresentam uma resistência CF60.

A Escola possui diversas infraestruturas que se consideram importantes considerar para os aspetos relacionados com a gestão da emergência. Assim, salienta-se:

- *Rede Elétrica*

O complexo escolar é alimentado através da rede pública tendo um Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT) que está localizado no edifício A.

- *Rede de Gás Combustível;*

A Escola não tem rede pública de gás. O seu abastecimento, para a cozinha e balneários, é feito através de garrafas de gás localizadas em compartimento no exterior do Bloco E.

- *Rede de Água e Rede de Incêndio Armada;*

Em termos de água para consumo, a Escola EB1/JI da Brejoeira é alimentada pela rede pública. A escola tem rede de incêndios armada.

No que se refere à água para combate a incêndio existe no exterior, um marco de incêndio a menos de 30 m da saída de evacuação.

- *Rede de Deteção e Alarme;*

As instalações encontram-se protegidas por um Sistema Automático de Deteção de Incêndios (SADI).

- *Ventilação;*

Quando detetado um incêndio em qualquer uma das zonas corta-fogo, depois de atuadas as compartimentações, as circulações e núcleos de escadas inseridas na zona sinistrada, serão “lavados” através da saída de fumos por abertura dos ventiladores estáticos inseridos na cobertura Piso 1 e entrada de ar novo junto às aberturas naturais, provocando-se deste modo uma circulação de ar e consequente renovação do mesmo.

No Auditório, existe um sistema de desenfumagem dedicado, que perante confirmação de sinistro, realiza a extração de fumos através de ventiladores de desenfumagem.

Escola EB1/JI da Brejoeira		
Plano de Emergência	<i>Pág.:</i>	2-8
CARACTERIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES	<i>Data:</i>	Outubro 2012
	<i>Revisão:</i>	0

De referir que, face às características construtivas dos espaços, a evacuação dos fumos e gases de um incêndio para o exterior se processa sem grandes dificuldades de modo natural, através das janelas existentes nos dois edifícios.

Escola EB1/JI da Brejoeira		
Plano de Emergência		<i>Pág.:</i> 2-10
CARACTERIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES		<i>Data:</i> Outubro 2012
		<i>Revisão:</i> 0

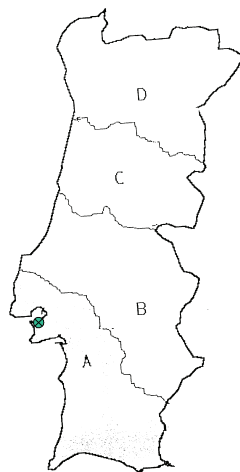


Fig. 3 - Zonas sísmicas propostas para o regulamento RSAEEP

2.3 FATORES DE RISCO

2.3.1 RISCOS TECNOLÓGICOS

2.3.1.1 FONTES DE PERIGO INTERNAS

Globalmente, os riscos presentes na instalação estão associados à ocorrência de incêndio e explosão.

No respeitante a Riscos Tecnológicos consideraram-se essencialmente os que derivam de fontes de perigo internas, como são os que derivam da existência da cozinha.

Em termos dos locais que merecem um destaque particular em termos de fontes de perigo, consideram-se:

- Os equipamentos, as matérias e produtos, bem como a atividade desenvolvida na cozinha (utilização de fontes de energia; utilização de óleos alimentares);
- Biblioteca, papelaria, reprografia, secretaria (probabilidade de incêndio).

Podem ainda ser considerados, embora em menor escala, os decorrentes de derrames ou fugas de gás; acidente na rede de distribuição de gás ou na rede de abastecimento de água suscetível de afetar a Escola.

Escola EB1/JI da Brejoeira		
Plano de Emergência	Pág.:	2-11
CARACTERIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES	Data:	Outubro 2012
	Revisão:	0

2.3.1.2 FONTES DE PERIGO EXTERNAS

As fontes de perigo externas estão diretamente relacionadas com as vias de comunicação envolventes e instalações vizinhas que possam estar na origem de acidentes graves, a saber:

- Incêndio/explosão na vizinhança;
- Incêndio na envolvente da escola.

2.3.2 RISCOS DA NATUREZA

2.3.2.1 RISCOS SÍSMICOS

O Concelho de Setúbal é caracterizado por uma intensidade sísmica máxima previsível de grau IX, *“Desastoso - Pânico geral. Desmoronamentos de alguns edifícios. Danos gerais nas fundações. As estruturas são fortemente abanadas, havendo danos consideráveis em construções muito sólidas. Fraturas importantes no solo”*, na escala de Mercalli modificada.

Em caso de sismo, a queda de objetos, estruturas, ocorrência de incêndios, inundações, falhas de energia e o possível bloqueamento das passagens fundamentais para o socorro podem causar danos significativos aos ocupantes ou instalações.

2.3.2.2 SITUAÇÕES METEOROLÓGICAS ADVERSAS

Apesar de ocorrerem com pouca frequência é de considerar que possam ocorrer as seguintes situações meteorológicas adversas por já terem ocorrido nos últimos 100 anos:

- Condições meteorológicas extremas;
- Trovoadas/queda de raio;
- Temperaturas extremas.

2.3.2.3 RISCOS DE DERROCADA OU INUNDAÇÃO

Não é de prever o risco de derrocada ou inundação em virtude da cota a que o complexo escolar se encontra implementado.

Da mesma forma se considera como baixa a probabilidade de se desencadear uma emergência resultante de uma tempestade ou de trovoadas.

A ocorrência de derrocadas ou abatimentos de terra também não é plausível face às características morfológicas e geológicas do local.

Escola EB1/JI da Brejoeira		
Plano de Emergência		<i>Pág.:</i> 2-12
CARACTERIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES		<i>Data:</i> Outubro 2012
		<i>Revisão:</i> 0

2.3.3 RISCOS SOCIAIS

2.3.3.1 AMEAÇA DE BOMBA, SABOTAGEM E INTRUSÃO

A concretização de uma ameaça de bomba e de ações de sabotagem constituirão sempre uma situação grave, dado que podem causar danos pessoais e materiais significativos. A ameaça de bomba apesar de normalmente corresponder a uma falsa indicação, origina sempre o desencadear de uma emergência para a qual a organização deve estar preparada para responder de forma organizada.

Associada às ações acima descritas, aponta-se como fator relevante, a intrusão no perímetro da Escola EB1/JI da Brejoeira, especialmente quando proveniente das frentes com menos segurança.

2.3.3.2 MANIFESTAÇÕES E DISTÚRBIOS SOCIAIS

A ocorrência deste tipo de situações, poderá criar constrangimentos na atividade da Escola, nomeadamente, ao nível da circulação de pessoas. Ao mesmo tempo, a concentração de grande número de pessoas, impõe necessariamente maior vigilância às instalações e particular cuidado nos procedimentos de evacuação em situação de emergência.

2.3.3.3 URGÊNCIA MÉDICA

Este tipo de emergência, derivada de acidentes pessoais, pode ser consequência de algum dos acontecimentos anteriores ou constituir um assunto isolado.

2.4 CLASSIFICAÇÃO DAS EMERGÊNCIAS

Segundo as situações de Emergência que possam ocorrer nas instalações da Escola EB1/JI da Brejoeira, consideram-se que as incidências suscetíveis de gerar uma emergência, são os que em seguida se descrevem:

- Incêndio;
- Explosão;
- Falha de energia elétrica;
- Derrocada;
- Sismo;

Escola EB1/JI da Brejoeira		
Plano de Emergência	<i>Pág.:</i>	2-13
CARACTERIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES	<i>Data:</i>	Outubro 2012
	<i>Revisão:</i>	0

- Ameaça de bomba;
- Pacote suspeito;
- Acidente pessoal.

2.5 PONTOS PERIGOSOS

Indicam-se de seguida, os pontos suscetíveis de estarem na origem de acidentes, quer numa perspetiva da probabilidade de ocorrência, quer da gravidade das suas consequências.

- QGBT;
- Cozinha e zona de lavagem;

2.6 PONTOS NEVRÁLGICOS

Referem-se de seguida os pontos considerados essenciais a preservar em caso de sinistro, por razões humanas, económicas, técnicas e científicas:

- Área Técnica do Bloco A no piso 0 - QGBT

O material considerado nevrálgico deverá estar em local que se torne fácil a identificação em caso de emergência.

2.7 HIPÓTESES DE ACIDENTES

Após a caracterização dos fatores de risco suscetíveis de afetarem Escola EB1/JI da Brejoeira, foram identificados cenários de acidente que exigem direção e coordenação de operações em emergência.

São considerados 2 níveis de gravidade para cada hipótese, correspondentes a etapas diferenciadas da intervenção no âmbito do Plano de Emergência Interno. Assim tem-se:

- **Nível 1:** Sem ativação do Plano de Emergência

É o nível de menor gravidade. A emergência por ser de dimensões reduzidas ou por estar confinada, não constitui ameaça para além do local onde se produziu.

Escola EB1/JI da Brejoeira		
Plano de Emergência	<i>Pág.:</i>	2-14
CARACTERIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES	<i>Data:</i>	Outubro 2012
	<i>Revisão:</i>	0

- **Nível 2:** Ativação imediata do Plano de Emergência

Situação de gravidade média e elevada. O acidente pode ultrapassar o local onde teve origem, ameaçando avançar à totalidade das instalações, ou assume proporções de grande dimensão, ficando fora de controlo e ameaçando as instalações vizinhas.

No Quadro seguinte apresenta-se uma sistematização das hipóteses consideradas com os respetivos níveis de gravidade:

	NÍVEIS DE GRAVIDADE	
	NÍVEL 1	NÍVEL 2
Incêndio	X	X
Incêndio no QGBT	X	X
Explosão		X
Falha de energia elétrica	X	
Derrocada	X	X
Sismo		X
Ameaça de bomba		X
Pacote suspeito	X	X
Acidente pessoal	X	

Quadro 3 - Níveis de gravidade estabelecidos para cenários com possibilidade de ocorrência

2.8 ORGANISMOS DE APOIO

Os organismos de apoio são entidades, públicas ou privadas, que colaboram com as equipas de emergência constituídas na Escola EB1/JI da Brejoeira, em situação de emergência, de acordo com as suas competências e capacidades ou através de protocolos celebrados.

A listagem destas entidades encontra-se no *Anexo N*.

Escola EB1/JI da Brejoeira		
Plano de Emergência		<i>Pág.:</i> 3-1
EXECUÇÃO		<i>Data:</i> Outubro 2012
		<i>Revisão:</i> 0

3. EXECUÇÃO

Sempre que é ativado o PEI, a Escola EB1/JI da Brejoeira, ativa uma organização para a emergência, constituída por uma direção centralizada e pela formação de equipas com missões definidas para fazer face às eventuais situações de emergência.

3.1 ESTRUTURA DA SEGURANÇA EM EMERGÊNCIA

A organização para a emergência varia em função do período de funcionamento da Escola. Assim, a estrutura da segurança em emergência está essencialmente orientada para a condição de ocupação normal (em que está presente a população escolar permanente).

Está prevista a acumulação de funções para os elementos da estrutura em emergência.

3.1.1 ESTRUTURA ORGÂNICA

O Plano de Emergência Interno implica, para satisfação dos seus objetivos, a criação de uma Estrutura Orgânica adequada para operar eficazmente quando declarada a Emergência.

Essa estrutura visa a coordenação das ações durante o período em que vigora a emergência e assenta no seguinte organograma, para a condição de ocupação normal:

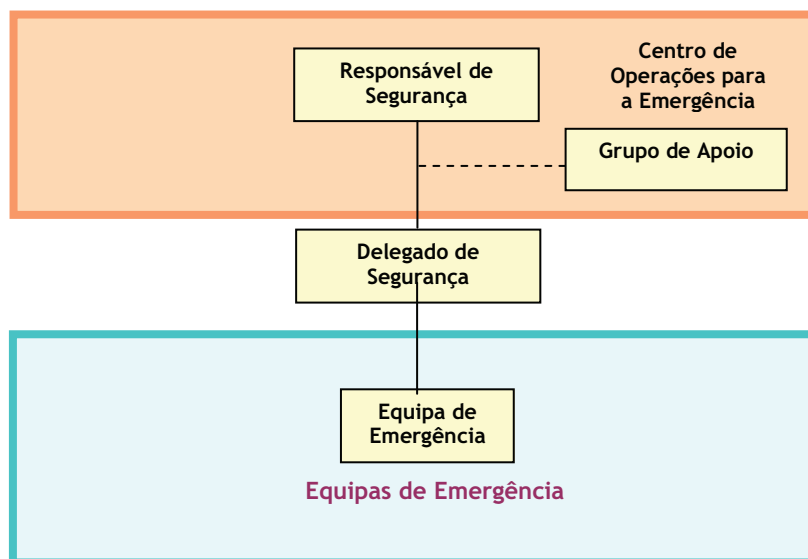


Fig. 4 - Organograma de organização em emergência.

Escola EB1/JI da Brejoeira		
Plano de Emergência	<i>Pág.:</i>	3-2
EXECUÇÃO	<i>Data:</i>	Outubro 2012
	<i>Revisão:</i>	0

Na condição de funcionamento reduzido a estrutura definida será aligeirada, tendo em atenção o número de pessoas presentes.

No período noturno, o registo de qualquer incidente será participado ao DS, pelo serviço de vigilância privado. Este, tomará as devidas providências.

As funções e responsabilidades de cada um dos intervenientes em cada uma das componentes da estrutura para a emergência são descritas adiante.

3.1.2 MISSÃO DOS COMPONENTES DA ESTRUTURA DA SEGURANÇA EM EMERGÊNCIA

O Centro de Operações para a Emergência (COE) é chefiado pelo Delegado de Segurança, apoiado por um Grupo de Apoio à Gestão da Emergência (GAGE).

O Delegado de Segurança dirige o grupo operacional que constitui a Equipa de Emergência que executam as tarefas necessárias ao cumprimento da sua missão.

Atendendo à dimensão e características das instalações, o COE será constituído no local mais adequado à coordenação das Equipas de Emergência, o Gabinete dos Professores. O local alternativo, caso o gabinete não esteja operacional é uma sala de aula do piso térreo junto à entrada.

3.1.3 DEVERES, RESPONSABILIDADES E FUNÇÕES DOS INTERVENIENTES

A todo o pessoal da Escola, incluindo alunos, compete, em caso de Emergência, desempenhar as suas funções de acordo com as instruções estabelecidas, integrando, participando e colaborando na Organização da Estrutura da Segurança em Emergência.

3.1.3.1 RESPONSÁVEL DE SEGURANÇA DO PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO

O RS é o máximo responsável para a segurança em emergência a ele competindo a decisão sobre a ativação do PEI.

Devido à importância das suas funções durante uma emergência, é imprescindível que esteja contactável 24 horas por dia.

Dele dependem diretamente o Delegado de Segurança e o Grupo de Apoio à Gestão da Emergência e, indiretamente, as Equipas de Emergência.

O RS, na sua ausência, é substituído pelo Delegado de Segurança.

Em situação de Emergência, as suas funções são:

Escola EB1/JI da Brejoeira		
Plano de Emergência		<i>Pág.:</i> 3-3
EXECUÇÃO		<i>Data:</i> Outubro 2012
		<i>Revisão:</i> 0

- Decidir sobre a ativação do PEI, em função da gravidade da situação;
- Ordenar a evacuação se necessário;
- Dirigir as operações inerentes à gestão da situação de emergência;
- Seguir os procedimentos de atuação de emergência;
- Comunicar ou ordenar a comunicação com os estabelecimentos na vizinhança a ocorrência de uma situação de emergência e as ações que estão a ser tomadas;
- Garantir a ligação aos Organismos de Apoio e Entidades Externas;
- Garantir a divulgação da informação pública através de contactos com os órgãos de comunicação social.

A identificação do RS e seu substituto encontra-se no *Anexo G*.

3.1.3.2 GRUPO DE APOIO À GESTÃO DA EMERGÊNCIA

O Grupo de Apoio à Gestão da Emergência possui um núcleo principal que será complementado de acordo com as necessidades reveladas pela situação. Assim, para cada situação o RS convoca os elementos necessários e define o local onde devem reunir. A identificação dos elementos do GAGE encontra-se no *Anexo G*.

O GAGE tem como missão prestar apoio logístico ao RS/COE, elaborar a informação para divulgar à Comunicação Social, avaliar e tratar a informação relacionada com a situação de emergência bem como de garantir o contacto com os familiares das eventuais vítimas.

Os elementos do GAGE apresentam-se no COE quando é ativado o PEI.

Em situação de Emergência, as suas funções principais são:

- Preparar os comunicados e informações a divulgar à Comunicação Social e Entidades Oficiais, após consulta com o RS;
- Garantir as relações externas com as autoridades locais, a comunidade e as famílias e amigos das pessoas diretamente envolvidas com o acidente.

Devem ser designados dois professores, no mínimo, para constituírem o GAGE. Esses professores assumem funções duplas, como equipa de evacuação e GAGE, uma vez que não há sobreposição de tarefas.

Escola EB1/JI da Brejoeira		
Plano de Emergência		<i>Pág.:</i> 3-4
EXECUÇÃO		<i>Data:</i> Outubro 2012
		<i>Revisão:</i> 0

3.1.3.3 DELEGADO DE SEGURANÇA

O Delegado de Segurança recolhe todas as informações no local da emergência, para onde se desloca.

Orienta e define as medidas de carácter geral a implementar nas instalações e estabelece prioridades de atuação dos intervenientes.

No desempenho das suas funções deve deter um conhecimento permanente de todos os eventos em desenvolvimento nas instalações e deve estar sensibilizado para a prioridade da evacuação.

Em situação de Emergência, as suas funções principais são:

- Avaliar no local a situação e informar o RS;
- Coordenar todas as operações necessárias de intervenção e evacuação;
- Decidir mandar proceder à evacuação para o ponto de reunião;
- Mandar atuar a equipa de emergência e avaliar a informação transmitida;
- Manter o RS permanentemente informado do evoluir da situação;
- Gerir os recursos disponíveis;
- Dirigir as operações inerentes à gestão da situação de emergência;
- Prestar apoio técnico e logístico ao responsável das operações das entidades externas presentes;
- Assegurar a comunicação com os estabelecimentos na vizinhança no caso de ocorrência de uma situação de emergência;
- Elaborar relatório completo do sinistro.

A identificação do Delegado de Segurança e do seu substituto encontra-se no *Anexo G*.

3.1.3.4 EQUIPA DE EMERGÊNCIA

A Equipa de Emergência atua sob as ordens do respetivo Chefe e após indicação do Delegado de Segurança. Tem como missão acorrer ao local do sinistro e, com os meios disponíveis, proceder ao seu controlo, de modo a prevenir a ocorrência de danos pessoais e/ou materiais.

A equipa é dirigida por um chefe que conjuntamente com os restantes membros têm por missão assegurar uma evacuação total e ordenada da sua zona e assegurar que a ordem de evacuação

Escola EB1/JI da Brejoeira		
Plano de Emergência		<i>Pág.:</i> 3-5
EXECUÇÃO		<i>Data:</i> Outubro 2012
		<i>Revisão:</i> 0

foi recebida, entendida e será executada por todos os ocupantes. Dirigirão os ocupantes até às saídas e realizarão uma ronda de controlo de cada zona, assegurando-se de que todos os ocupantes foram evacuados.

Ao serem informados da decisão de evacuar o edifício, os membros da Equipa de Emergência têm como função:

- Executar as operações de intervenção utilizando os meios disponíveis;
- Orientar os ocupantes para a saída e auxiliar os que necessitem de apoio;
- Verificar se a evacuação foi total na área que lhe diz respeito;
- Após abandono de todo o grupo de pessoas da sua área de ação, fechar as portas das salas e riscar com um giz um traço oblíquo na porta, sinal indicativo de que a evacuação foi efetiva;
- Se estiverem acompanhados por um visitante, devem dirigir-se de imediato para o exterior (Ponto de Reunião), informando o COE;
- Se forem designados para auxiliar ocupantes com dificuldades de locomoção ou outra deficiência que possa condicionar a sua perceção do alarme, devem dirigir-se até estes e auxiliá-los na evacuação. Caso seja necessário, designar outros ocupantes para os auxiliar;
- Informar o Delegado de Segurança sobre:
 - Áreas totalmente evacuadas;
 - Pessoas em falta, sua presumível localização e estado;
 - Estado dos percursos de evacuação nas diversas áreas;
 - Outras informações relevantes.
- Apoiar, após a evacuação, nas ações que lhes forem determinadas pelo Delegado de Segurança.

O pessoal que integra esta equipa deverá estar apto a fazer uso do material de intervenção existente nas instalações. Esta equipa deve ser constituída por pessoas com formação e treino adequados na utilização de material de 1ª intervenção.

Escola EB1/JI da Brejoeira		
Plano de Emergência		<i>Pág.:</i> 3-6
EXECUÇÃO		<i>Data:</i> Outubro 2012
		<i>Revisão:</i> 0

A Equipa de Emergência é constituída pelos professores/educadores/monitores, coadjuvados pelos auxiliares de ação educativa.

3.1.3.5 EQUIPA DE APOIO

A Equipa de Apoio tem como função auxiliar a Equipa de Emergência na execução das tarefas que garantam a segurança dos elementos que estão diretamente envolvidos nas ações da emergência e assistir as pessoas na fase de evacuação.

A Equipa de Apoio é constituída por todo o pessoal da escola, excluindo alunos, que não tenham funções atribuídas no âmbito do presente plano ou que tenham já concluído as tarefas que lhe foram confiadas.

No caso de evacuação da Escola auxiliam as pessoas na evacuação e acompanham os menos capacitados até à saída do edifício escolar, quando se encontrem sozinhos. Atuam nas situações de pânico e de queda provocada por obstáculos à circulação. Devem estar preparados para a utilização dos meios de primeira intervenção, nomeadamente, os extintores.

Os elementos da Equipa de Apoio atuam sob orientação direta do Delegado de Segurança.

Em situação de Emergência, as suas funções principais são:

- Apoiar na evacuação das pessoas;
- Se necessário, proceder ao corte de gás e de energia;
- Salvar bens críticos;
- Controlar o Ponto de Reunião;
- Auxiliar outros elementos da estrutura para a emergência caso seja determinado pelo Delegado de Segurança.

3.2 ALARME E DE ALERTA

3.2.1 ALARME

O Alarme tem por função transmitir a descoberta de um sinistro e dar indicações às Equipas de Emergência para se formarem e atuarem de uma forma rápida.

Nos exercícios de treino e verificação da resposta à emergência o Alarme deverá ser igual ao sinal de Alarme em situação real.

Escola EB1/JI da Brejoeira		
Plano de Emergência		<i>Pág.:</i> 3-7
EXECUÇÃO		<i>Data:</i> Outubro 2012
		<i>Revisão:</i> 0

Quer em situações reais quer em simulacros, a difusão do alarme interno será feita através das auxiliares de ação educativa existentes no Edifício Escolar que, em situação de Emergência e através de telefone interno ou telemóvel, entram imediatamente em contacto com o DS.

São definidos dois níveis de alarme conforme a descrição seguinte:

3.2.1.1 ALARME INICIAL

Nesta fase deve ser confirmada no mais curto espaço de tempo a necessidade de estabelecer a estrutura para a emergência, competindo essa responsabilidade ao Delegado de Segurança.

Em caso de confirmação deverá considerar-se a passagem à situação de Alarme Geral.

3.2.1.2 ALARME GERAL

Destina-se a informar todos os elementos envolvidos na atuação em emergência e todos os ocupantes da Escola de que deverá iniciar-se a Evacuação Total e a constituição das equipas definidas no PEI.

Os elementos das Equipas de Emergência garantem a evacuação de todos os ocupantes em condições seguras.

3.2.2 ALERTA

Prevendo-se a evolução do sinistro sem capacidade de controlo através da organização e dos meios da Escola, deverá efetuar-se o Alerta às entidades externas com capacidade de intervenção e controlo sobre o sinistro e antecipadamente identificadas, sendo:

- Bombeiros;
- INEM;
- GNR.

A decisão de Alerta é tomada pelo RS ou Delegado de Segurança ou, nas suas ausências ou indisponibilidades, pelos substitutos.

O Alerta desenvolve-se por contacto telefónico direto através de telefones existentes.

Escola EB1/JI da Brejoeira			
Plano de Emergência		<i>Pág.:</i>	3-8
EXECUÇÃO		<i>Data:</i>	Outubro 2012
		<i>Revisão:</i>	0

3.3 ROTINAS DE ALARME E ALERTA

3.3.1 SITUAÇÃO 1 - CONDIÇÃO DE OCUPAÇÃO NORMAL E REDUZIDA

A deteção de qualquer situação de anormalidade durante a ocupação normal deve ser comunicada via telefone ao Delegado de Segurança.

O Delegado de Segurança avalia a situação e manda ativar, se necessário, as equipas de emergência. Seguidamente contacta o RS e age de acordo com as instruções recebidas. As rotinas de alarme e alerta estão representadas no diagrama seguinte.

Durante o funcionamento com ocupação reduzida, os procedimentos são iguais. Apenas muda a constituição das equipas de evacuação.

Escola EB1/JI da Brejoeira		
Plano de Emergência	<i>Pág.:</i>	3-9
EXECUÇÃO	<i>Data:</i>	Outubro 2012
	<i>Revisão:</i>	0

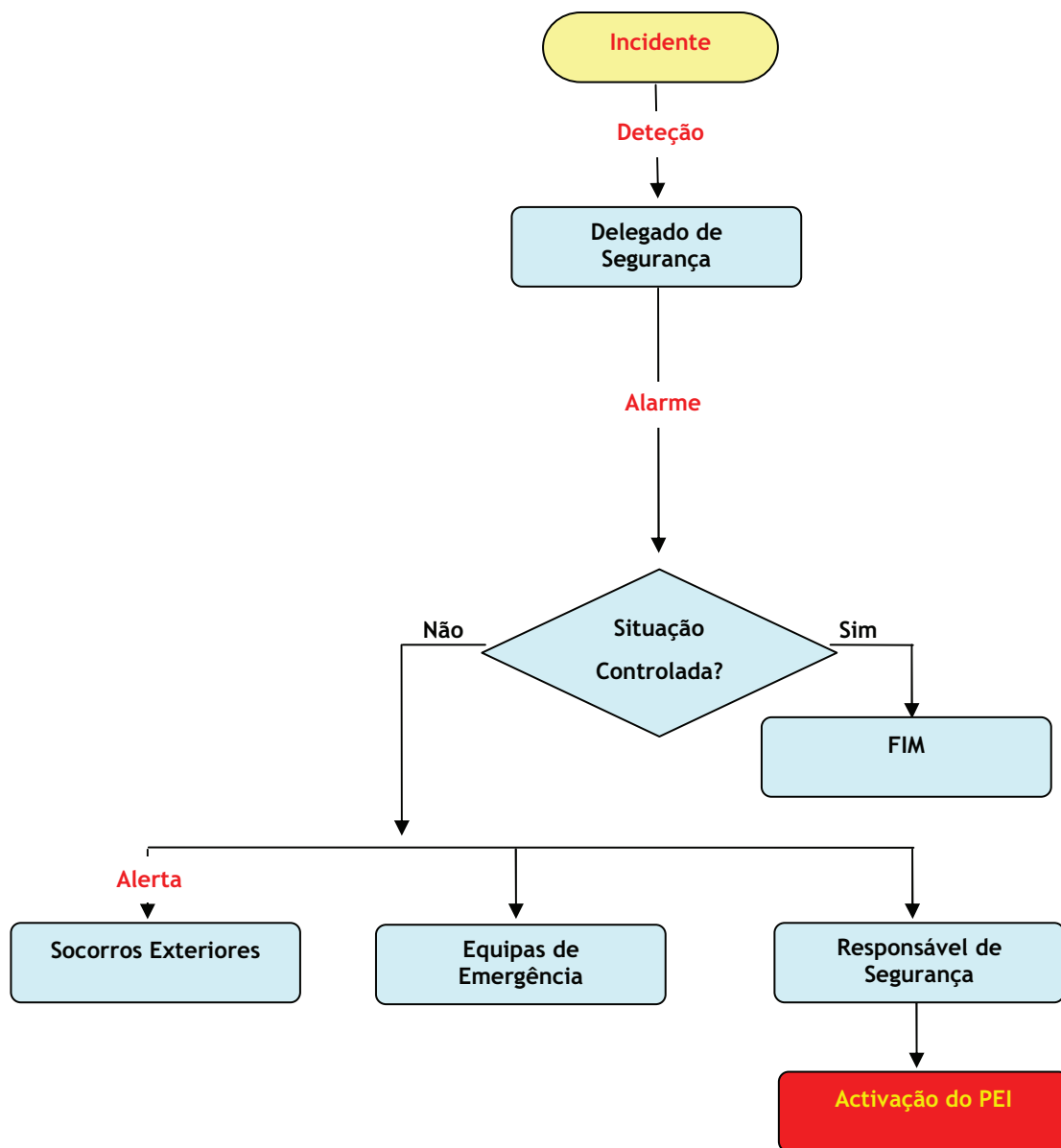


Fig. 5 - Alarme e Alerta - Situação 1 - Ocupação Normal e Reduzida

Escola EB1/JI da Brejoeira		
Plano de Emergência	<i>Pág.:</i>	3-10
EXECUÇÃO	<i>Data:</i>	Outubro 2012
	<i>Revisão:</i>	0

3.3.2 SITUAÇÃO 2 - FUNCIONAMENTO NOTURNO

Na condição de funcionamento noturno, assume-se que será o Serviço de vigilância privado a contactar o DS e, caso tenha recebido instruções para esse efeito, dá o alerta para os Socorros Exteriores.

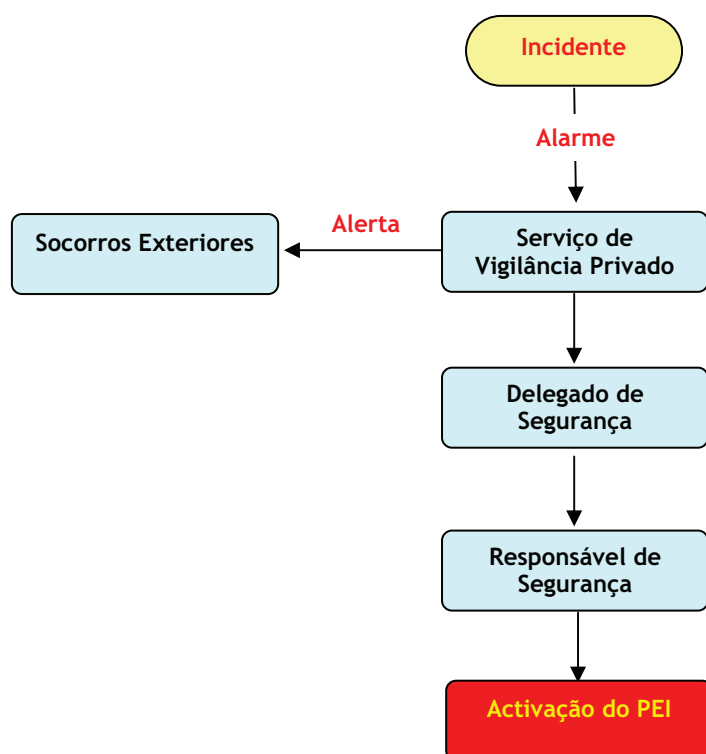


Fig. 6 - Alarme e Alerta - Situação 2 - Funcionamento Noturno

3.4 ATIVAÇÃO DO PEI

Compete ao RS, ou seu substituto, a decisão sobre a ativação do Plano de Emergência Interno.

Com a ativação do PEI, constitui-se o Centro de Operações para a Emergência (COE) que garante a gestão da situação de emergência.

No *Anexo J* encontram-se as instruções especiais de atuação que deverão ser seguidas.

O Plano de Emergência é ainda ativado nas situações de treino e preparação dos elementos com funções atribuídas.

Escola EB1/JI da Brejoeira			
Plano de Emergência		<i>Pág.:</i>	3-11
EXECUÇÃO		<i>Data:</i>	Outubro 2012
		<i>Revisão:</i>	0

3.4.1 INTERVENÇÃO DAS EQUIPAS DE SOCORRO EXTERIORES

As equipas de socorro exteriores (Bombeiros, INEM, etc.) atuam em ligação com o Delegado de Segurança.

3.4.2 APÓS A EMERGÊNCIA

Após a emergência o Delegado de Segurança garante:

- O restabelecimento da normalidade;
- A desobstrução e reparação das áreas afetadas;
- O fornecimento de eletricidade, água, gases e fluidos;
- A quantificação dos danos pessoais e materiais;
- A adoção das medidas de segurança na ótica da prevenção de situações similares;
- O relato interno da ocorrência e o respetivo ponto de situação.

Escola EB1/JI da Brejoeira		
Plano de Emergência	<i>Pág.:</i>	4-1
INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA	<i>Data:</i>	Outubro 2012
	<i>Revisão:</i>	0

4. INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA

4.1 INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO

As instruções de coordenação em que assenta o presente Plano de Emergência Interno são:

- Todo o pessoal da Escola EB1/JI da Brejoeira, incluindo alunos, conhece o PEI, nomeadamente no que respeita às instruções gerais de atuação em caso de sinistro;
- Todos os elementos com funções atribuídas para as situações de emergência conhecem o PEI e têm formação adequada;
- Aos elementos das entidades externas que acedem às instalações, são fornecidas informações gerais a ter em atenção e a cumprir, quando é declarada uma emergência;
- Após a emergência, os Chefes das Equipas de Emergência deverão efetuar um ponto de situação verbal e escrito ao DS, conforme se indica:
 - ✓ Imediato (relato verbal): transmitida pela via de comunicação mais rápida e disponível;
 - ✓ Final (relato escrito): até 2 dias após o fim da emergência.

O modelo do relatório encontra-se no *Anexo L*.

- São realizados periodicamente simulacros, indispensáveis à preparação da estrutura operacional para a emergência. Das conclusões obtidas resultarão relatórios a apresentar pelo DS com as propostas de melhorias a introduzir ao PEI. A periodicidade dos exercícios é estabelecida com base nos níveis de gravidade, sendo:
 - ✓ Anuais: para a Escola.

Escola EB1/JI da Brejoeira		
Plano de Emergência	<i>Pág.:</i>	4-2
INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA	<i>Data:</i>	Outubro 2012
	<i>Revisão:</i>	0

4.2 INSTRUÇÕES DE ATUAÇÃO EM EMERGÊNCIA

Este documento integra as instruções de atuação em caso de emergência, de acordo com o quadro 5 das hipóteses consideradas com os respetivos níveis de gravidade.

4.2.1 INSTRUÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA

Instruções destinadas à totalidade dos ocupantes da Escola com o objetivo de condicionar os seus comportamentos perante uma situação de emergência.

Estas instruções fazem parte do *Anexo H*.

4.2.2 INSTRUÇÕES PARTICULARES DE SEGURANÇA

Destinam-se aos locais que apresentam riscos específicos, devendo ser afixadas junto aos locais por elas abrangidos.

Estas instruções fazem parte do *Anexo I*.

4.2.3 INSTRUÇÕES ESPECIAIS DE SEGURANÇA

Instruções destinadas aos elementos da estrutura de intervenção, após a ativação do PEI.

Estas instruções fazem parte do *Anexo J*.

Escola EB1/JI da Brejoeira		
Plano de Emergência	<i>Pág.:</i>	5-1
PLANO DE EVACUAÇÃO	<i>Data:</i>	Outubro 2012
	<i>Revisão:</i>	0

5. PLANO DE ATUAÇÃO

O objetivo do Plano de Atuação é estabelecer os procedimentos adequados, de forma a minimizar os danos consequentes do incidente.

Em função do tipo de incidente é acionado um programa de atuação para esse tipo de emergência.

5.1 PROGRAMAS DE ATUAÇÃO

5.1.1 PROGRAMA DE ATUAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS DO TIPO INCÊNDIO

Após comunicação do incidente e registo, informar o RS e o Delegado de Segurança;

Após ativação do PEI compilar elementos para:

- Decisão de eventual ativação do Plano de Evacuação parcial ou total;
- Decisão de emitir o Alerta para o Exterior;
- Declarar o fim da emergência;
- Reposição do estado normal.

5.1.2 PROGRAMA DE ATUAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS DO TIPO EXPLOÇÃO

Após observação de uma explosão o RS ativa o PEI para:

- Verificar se há danos graves;
- Determinar se há feridos;
- Verificar se há incêndios;
- Arejar os locais afetados preferencialmente por ventilação natural;
- Deixar abertas portas e janelas.

5.1.3 PROGRAMA DE ATUAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS DO TIPO DERROCADA

Após observação de uma derrocada o RS ativa o PEI para:

- Verificar se há danos graves;
- Determinar se há feridos;

Escola EB1/JI da Brejoeira			
Plano de Emergência		<i>Pág.:</i>	5-2
PLANO DE EVACUAÇÃO		<i>Data:</i>	Outubro 2012
		<i>Revisão:</i>	0

- Verificar a necessidade de chamar as autoridades de apoio externas;
- Verificar os ocupantes dos edifícios contíguos.

5.1.4 PROGRAMA DE ATUAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS DO TIPO SISMO

Após observação de um sismo o RS ativa o PEI para:

- Verificar se há danos graves;
- Determinar se há feridos;
- Verificar se há incêndios;
- Ativar o Plano de Evacuação.

5.1.5 PROGRAMA DE ATUAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS DO TIPO AMEAÇA DE BOMBA

Após comunicação e registo de ameaça de bomba, informar o RS e o Delegado de Segurança;

O RS ativa o PEI avalia a ameaça e informa a Policia;

- Decide da necessidade de ativar o Plano de Evacuação;
- Declara o fim da emergência;
- Reposição do estado normal.

5.1.6 PROGRAMA DE ATUAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS DO TIPO PACOTE SUSPEITO

Após o registo de pacote suspeito, informar o RS e o Delegado de Segurança;

O RS ativa o PEI avalia a ameaça e informa a Policia;

- Decide da necessidade de ativar o Plano de Evacuação;
- Declara o fim da emergência;
- Reposição do estado normal.

Escola EB1/JI da Brejoeira		
Plano de Emergência		<i>Pág.:</i> 6-3
PLANO DE EVACUAÇÃO		<i>Data:</i> Outubro 2012
		<i>Revisão:</i> 0

6. PLANO DE EVACUAÇÃO

6.1 INTRODUÇÃO

O objetivo do Plano de Evacuação é estabelecer os procedimentos de atuação adequados, de forma a garantir a evacuação rápida e segura dos ocupantes da Escola EB1/JI da Brejoeira, em caso de emergência.

São identificados 2 níveis de evacuação, sendo:

- Evacuação Parcial: evacuação que ocorre em determinado sector das instalações;
- Evacuação Total: evacuação aplicável a todos os sectores do estabelecimento.

6.2 PRINCÍPIOS ENFORMADORES DO PLANO DE EVACUAÇÃO

- Todos devem conhecer os caminhos de evacuação principais e os alternativos, a utilizar a partir do local onde se encontram e garantir a sua própria evacuação em segurança;
- Todo o pessoal deve seguir as instruções dos elementos das equipas de evacuação e/ou intervenção e colaborar com eles sempre que tal for solicitado;
- A evacuação é a operação mais importante a realizar quando se declara uma emergência;
- O Delegado de Segurança é a entidade que ordena a evacuação geral ou parcial das instalações;
- Os Coordenadores de Evacuação designados coordenam a evacuação das pessoas presentes no estabelecimento, encaminhando-as para o ponto de reunião, de acordo com as instruções de evacuação apresentadas no *Anexo J*;
- Para localizar os caminhos de evacuação e respetivas saídas de emergência, bem como a localização dos meios de alarme e de primeira intervenção, estão afixadas Plantas de Emergência em pontos estratégicos das instalações;
- Os caminhos de evacuação e os meios de alarme e primeira intervenção estão devidamente sinalizados de modo a orientar os ocupantes para um local seguro e para uma utilização correta dos sistemas instalados;

Escola EB1/JI da Brejoeira		
Plano de Emergência		<i>Pág.:</i> 6-4
PLANO DE EVACUAÇÃO		<i>Data:</i> Outubro 2012
		<i>Revisão:</i> 0

- O Plano de Evacuação é desencadeado pelo alarme geral de emergência difundido à viva voz;
- A difusão da informação de evacuação local é efetuada por comunicação verbal entre o Delegado de Segurança e os Coordenadores da Evacuação;
- Ao ouvirem o alarme, as pessoas devem dirigir-se para as saídas que conduzem ao exterior dos edifícios;
- Não deve ser permitido o regresso às instalações de qualquer pessoa, durante uma situação de emergência até que o edifício seja dado como seguro pelos responsáveis das equipas de apoio exteriores;
- Fora do horário normal de funcionamento, a evacuação das áreas ocupadas será da responsabilidade individual de cada pessoa, seguindo as indicações constantes nas plantas de emergência afixadas.

6.3 EXECUÇÃO

6.3.1 CONCEITO GERAL DA EVACUAÇÃO

À ordem de evacuação, os elementos das Equipas de Emergência ocupam de imediato as suas posições e orientarão a evacuação dos ocupantes a partir das posições que ocupam. Ao mesmo tempo farão um *varrimento* de modo a assegurar que ninguém ficou para trás. Cada compartimento/sala verificado deverá ser deixado com a respetiva porta fechada, não trancada, e assinalado como já vistoriado com uma cruz a giz na porta. Pelo menos um elemento da Equipa de Emergência será sempre o último elemento a abandonar os diversos locais e não deverá, em caso algum, deixar que alguém volte para trás.

Uma vez no Ponto de Reunião, o coordenador da Equipa de Emergência comunica com o Delegado de Segurança e transmite-lhe o estado da evacuação.

No caso de, por motivo de força maior, alguém ficar para trás, nomeadamente por incapacidade de deslocação, lesão ou ferimento, doença súbita ou outro motivo similar, a pessoa afetada deverá ficar acompanhada no local em que se encontra, se não puder ser transportada pelos elementos disponíveis no local, devendo neste caso o Delegado de Segurança designar um elemento para o efeito. O local e as condições em que se encontra a pessoa afetada deverão ser

Escola EB1/JI da Brejoeira		
Plano de Emergência		<i>Pág.:</i> 6-5
PLANO DE EVACUAÇÃO		<i>Data:</i> Outubro 2012
		<i>Revisão:</i> 0

de imediato transmitidos ao responsável pelos socorros externos de modo a que se possa proceder ao auxílio e evacuação da pessoa afetada.

Caso haja conhecimento ou suspeitas de que alguém tenha ficado dentro das instalações, deverá ser avisado de imediato o Delegado de Segurança.

O Delegado de Segurança avaliará a situação e, caso a situação o permita, estabelecerá um procedimento de contingência para a busca/recuperação das pessoas em causa, tendo em atenção de que não deverá, em caso algum, comprometer a segurança dos elementos da equipa a constituir para este efeito.

Caso não seja possível efetuar esta operação de busca/recuperação deverá ser passada de imediato a informação aos bombeiros, complementada com o máximo de elementos disponíveis, nomeadamente, número estimado de pessoas e local onde provavelmente se encontram e respetivo estado.

6.3.2 EVACUAÇÃO DAS SALAS DE AULA OU SALAS DE ATIVIDADES

A evacuação deverá constituir uma ação programada, isto é, todo o pessoal da Escola EB1/JI da Brejoeira, incluindo alunos, deverão ter conhecimento das regras elementares para a sua execução.

À ordem para abandono das instalações, a Equipa de Emergência deverá orientar os ocupantes para o Ponto de Reunião, através dos caminhos de evacuação e saídas definidas.

As Equipas de Emergência são chefiadas pelo professor que se encontrar na Sala de Aula, coadjuvado por alunos a designar pelo professor.

Nas situações excecionais em que possam existir alunos em salas de aula sem a supervisão de um professor, deverá ser designado pelo professor que abandona a sala ou pela coordenação da escola, um adulto da estrutura que assegure os procedimentos de primeira intervenção e a evacuação dos alunos da sala em questão.

6.3.3 EVACUAÇÃO DAS SALAS DO JARDIM DE INFÂNCIA

No Jardim de Infância, a Equipa de Evacuação é constituída em cada sala pelo educador da sala, coadjuvado pelos auxiliares de ação educativa afetos ao Jardim de Infância.

À ordem para abandono das instalações, o educador de cada sala organiza os elementos da Equipa de Evacuação disponíveis devendo garantir:

Escola EB1/JI da Brejoeira		
Plano de Emergência		<i>Pág.:</i> 6-6
PLANO DE EVACUAÇÃO		<i>Data:</i> Outubro 2012
		<i>Revisão:</i> 0

- O transporte/acompanhamento das crianças para o Ponto de Reunião através dos caminhos de evacuação e saídas definidas,
- A presença permanente de um adulto nos locais onde existam crianças até à total evacuação destas,
- A presença permanente de um adulto no ponto de encontro para onde serão evacuadas as crianças.

6.3.4 EVACUAÇÃO NOS PERÍODOS DE OCUPAÇÃO REDUZIDA

Em situações de evacuação fora de atividades letivas nos períodos de ocupação reduzida, compete aos monitores chefiar as equipas de evacuação, coadjuvados pelos auxiliares presentes. Se o número de adultos for diminuto, o monitor pode ser coadjuvado pelos alunos mais velhos do 1º ciclo, a designar pelo monitor.

À ordem para abandono das instalações, a Equipa de Evacuação deverá orientar os ocupantes para os pontos de encontro, através dos caminhos de evacuação e saídas definidas, devendo garantir:

- O transporte/acompanhamento das crianças para o Ponto de Reunião através dos caminhos de evacuação e saídas definidas,
- A presença permanente de um adulto nos locais onde existam crianças até à total evacuação destas,
- A presença permanente de um adulto no Ponto de Reunião para onde serão evacuadas as crianças.

6.3.5 EVACUAÇÃO NOS PERÍODOS FORA DE ATIVIDADES LETIVAS

Nos restantes períodos fora das atividades letivas (como sejam durante o período do almoço no refeitório ou durante os intervalos) a evacuação de cada espaço será coordenada pela auxiliar de ação educativa do primeiro turno, coadjuvada pelas restantes auxiliares presentes nos locais.

A evacuação processar-se-á do seguinte modo:

À ordem para abandono das instalações, a Equipa de Emergência deverá orientar os ocupantes para o Ponto de Reunião, através dos caminhos de evacuação e saídas definidas, devendo garantir:

Escola EB1/JI da Brejoeira			
Plano de Emergência		<i>Pág.:</i>	6-7
PLANO DE EVACUAÇÃO		<i>Data:</i>	Outubro 2012
		<i>Revisão:</i>	0

- O transporte/acompanhamento das crianças para o Ponto de Reunião através dos caminhos de evacuação e saídas definidas
- A presença permanente de um adulto nos locais onde existam crianças até à total evacuação destas
- A presença permanente de um adulto no Ponto de Reunião para onde serão evacuadas as crianças

6.4 CAMINHOS DE EVACUAÇÃO

Os caminhos de evacuação são os que estão definidos nas plantas de emergência e encontram-se sinalizados com recurso à sinalização de emergência aplicada.

No início de cada período de funcionamento da Escola, as auxiliares presentes em cada Ala, efetuam uma passagem pelos diversos locais do edifício escolar para verificarem que as instalações se encontram livres e desimpedidas e que não existem impedimentos para desenvolver uma evacuação segura.

Nessa passagem deverá ser tido em atenção a sinalização de emergência, iluminação de emergência e a localização e estado dos meios de intervenção.

6.5 PONTO DE REUNIÃO

O ponto de reunião dos ocupantes da Escola EB1/JI da Brejoeira situa-se no exterior, no local assinalado nas plantas que integram o *Anexo F*.

Escola EB1/JI da Brejoeira		
Plano de Emergência	<i>Pág.:</i>	<i>7-1</i>
ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA	<i>Data:</i>	<i>Outubro 2012</i>
	<i>Revisão:</i>	<i>0</i>

7. ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

7.1 RECURSOS HUMANOS

A gestão de uma situação de emergência envolve um elevado número de meios humanos.

Encontra-se em *Anexo G* a lista dos elementos participantes.

7.2 RECURSOS MATERIAIS

Apresenta-se no *Anexo K* a relação dos recursos materiais disponíveis para gerir uma situação de emergência.

Em planta constante do *Anexo F* encontra-se a representação da localização dos meios de intervenção disponíveis.

Escola EB1/JI da Brejoeira		
Plano de Emergência	<i>Pág.:</i>	8-1
DIRECÇÃO E COMUNICAÇÕES	<i>Data:</i>	Outubro 2012
	<i>Revisão:</i>	0

8. DIRECÇÃO E COMUNICAÇÕES

8.1 DIRECÇÃO

O Responsável de Segurança é a Coordenadora do Agrupamento de Escolas de Azeitão.

O Delegado de Segurança é a Coordenadora da EB/JI da Brejoeira. Nas suas ausências ou impedimentos, o Delegado de Segurança é substituído pelo Professor que substitui o Coordenador nas suas ausências ao serviço.

O Chefe das Equipa de Emergência é o Delegado de Segurança ou o elemento por si designado.

Em situação de emergência, o RS assume, pessoalmente ou por delegação a direcção do COE.

O COE fica fisicamente localizado no Gabinete dos Professores.

O Centro Operacional de Emergência Alternativo (COE-A) será ativado sempre que o COE não apresente condições de segurança. O COE-A fica instalado numa sala de aula localizada no piso térreo junto à entrada.

À chegada dos bombeiros, a responsabilidade da condução das ações de intervenção passa para o Coordenador das Equipas de Socorro Exteriores. O pessoal da Escola EB1/JI da Brejoeira prestará todo o apoio que vier a ser solicitado.

Na condição de funcionamento noturno (20:00 às 07:30), o Serviço de Vigilância privada emite o alerta aos bombeiros e decide as ações a tomar de acordo com a situação, no caso de não conseguir estabelecer contacto com o RS/Delegado de Segurança.

8.2 COMUNICAÇÕES

O objetivo do Plano de Comunicações é o de estabelecer os procedimentos adequados, de forma a garantir os canais de comunicação convenientes durante o período em que decorre o incidente.

As comunicações de e para o exterior do estabelecimento são asseguradas através de telefones ligados à rede fixa.

As comunicações internas são asseguradas por uma rede interna de telefones que assegura a comunicação entre diversos locais dos diversos edifícios.

Escola EB1/JI da Brejoeira			
Plano de Emergência		<i>Pág.:</i>	8-2
DIRECÇÃO E COMUNICAÇÕES		<i>Data:</i>	<i>Outubro 2012</i>
		<i>Revisão:</i>	0

Em situação de emergência é ativado um plano de comunicações com o objetivo de estabelecer procedimentos que garantam a eficácia e a eficiência do conteúdo da comunicação. Todos os telefones internos comunicam entre si.

Os meios de comunicações disponíveis para, em situação de emergência, a estrutura operacional comunicar com todos os seus elementos são:

- Telefones da rede fixa;
- Telefones da rede interna;
- Telefones da rede móvel.

O alerta aos bombeiros é efetuado, via telefone.

Para Entidades Externas são utilizados os telefones da rede fixa, a partir do COE.

Os meios de comunicações disponíveis para, em situação de emergência, a estrutura operacional comunicar com todos os seus elementos apresentam-se no *Anexo N*.

Quando o PEI está ativado, as comunicações deverão ser curtas, precisas e sem informação que não seja relevante para quem recebe a mensagem.

As comunicações com o exterior deverão ser supervisionadas pelo RS ou por um elemento do GAGE que o RS designou.

Escola EB1/JI da Brejoeira		
Plano de Emergência	<i>Pág.:</i>	9-1
INFORMAÇÃO PÚBLICA	<i>Data:</i>	Outubro 2012
	<i>Revisão:</i>	0

9. INFORMAÇÃO PÚBLICA

Constituindo a sensibilização e informação dos cidadãos um importante instrumento no campo da prevenção com o objetivo de assegurar uma política ativa de informação pública, competirá ao RS ou a um elemento do GAGE designado por ele, a ligação aos Órgãos de Comunicação Social.

Durante a emergência, a Informação Pública destina-se essencialmente a missões de divulgação de informação sobre a evolução da situação de emergência e das respetivas medidas de autoproteção.

Aos Órgãos de Comunicação Social compete, no âmbito da sua missão, difundir toda a informação disponível através da divulgação, na íntegra, de comunicados e ainda de outras formas ao seu alcance.

O pessoal da Escola EB1/JI da Brejoeira, incluindo alunos, está proibido de prestar declarações ou fornecer qualquer informação acerca do incidente a elementos ou entidades estranhas ao estabelecimento.

Todos os representantes da Comunicação Social ou entidades oficiais deverão ser encaminhados para o RS.

O GAGE e o RS preparam e divulgam os comunicados para os órgãos de comunicação social, incluindo a periodicidade adequada à situação e evolução da situação de emergência e a informação a divulgar.

**ESCOLA BÁSICA DO 1º
CICLO JARDIM DE INFÂNCIA
DA BREJOEIRA**

**PLANO DE EMERGÊNCIA
INTERNO**

ANEXOS

OUTUBRO 2012

ELABORADO POR:

ANEXOS

A.	LISTA DE PÁGINAS EM VIGOR	9-1
B.	LISTA DE REVISÕES E ALTERAÇÕES AO PEI	9-1
C.	LISTA DE DISTRIBUIÇÃO	9-1
D.	GLOSSÁRIO DE TERMOS	9-1
E.	LISTA DE ABREVIATURAS	9-1
F.	PLANTAS DE GESTÃO DE EMERGÊNCIA	9-1
G.	QUADRO DE EFECTIVOS	9-2
H.	INSTRUÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA	9-1
I.	INSTRUÇÕES PARTICULARES DE SEGURANÇA	9-1
J.	INSTRUÇÕES ESPECIAIS DE SEGURANÇA	9-1
K.	RECURSOS MATERIAIS	9-1
L.	RELATÓRIO TIPO	9-1
M.	INFORMAÇÃO À COMUNICAÇÃO SOCIAL	9-6
N.	ORGANISMOS DE APOIO	9-8
O.	RELATÓRIO PARA REGISTO CRONOLÓGICO DOS ACONTECIMENTOS	9-1

LISTA DE PÁGINAS EM VIGOR

SECÇÃO	PÁGINAS EM VIGOR	REVISÃO EM VIGOR
Administração do Documento	1-2 a 1-7	REV 0
Caracterização das Instalações	2-1 a 2-17	REV 0
Execução	3-1 a 3-13	REV 0
Instruções de Segurança	4-1 a 4-2	REV 0
Plano de Atuação	5-1 a 5-3	REV 0
Plano de Evacuação	6-1 a 6-4	REV 0
Administração e Logística	7-1	REV 0
Direção e Comunicações	8-1 a 8-3	REV 0
Informação Pública	9-1	REV 0
Anexo A	A-1	REV 0
Anexo B	B-1	REV 0
Anexo C	C-1	REV 0
Anexo D	D-1 a D-5	REV 0
Anexo E	E-1	REV 0
Anexo F	F-1	REV 0
Anexo G	G-1 a G-4	REV 0
Anexo H	H-1 a H-10	REV 0
Anexo I	I-1 a I-8	REV 0
Anexo J	J-1 A J-8	REV 0
Anexo K	K-1	REV 0
Anexo L	L-1 a L-5	REV 0
Anexo M	M-1 a M-2	REV 0
Anexo N	N-1 a N-2	REV 0
Anexo O	O-1	REV 0

LISTA DE REVISÕES E ALTERAÇÕES AO PEI

[illegible]

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

[illegible]

GLOSSÁRIO DE TERMOS

TERMO	DESCRIÇÃO
Acidente	Acontecimento repentino e imprevisto com efeitos relativamente limitados no tempo e no espaço, suscetíveis de atingirem pessoas, os bens e o ambiente.
Atualização	Correção circunstancial de elementos ou dados relativos à funcionalidade do Plano de Emergência. Considerada a modificação dos nomes dos colaboradores, números de telefone, plantas de gestão, fotografias, etc.
Agente Extintor	Qualquer matéria utilizável no combate eficaz de um foco de incêndio.
Alarme	Sinalização acústica, fónica ou verbal acompanhada ou não de sinalização luminosa que declara uma emergência. A transmissão limita-se apenas à organização interna.
Alarme Geral	Sinalização que se destina a informar todos os elementos envolvidos na atuação em Emergência e todos os ocupantes do estabelecimento.
Alarme Inicial	Sinalização decorrente da primeira deteção.
Alarme Restrito	Sinalização destina apenas à informação do Coordenador Geral.
Alerta	Sinalização dirigida para obtenção dos Apoios Externos.
Ambiente	Conjunto dos sistemas físicos, ecológicos, económicos e socioculturais com efeito direto ou indireto sobre a qualidade de vida do homem.
Ameaça de Bomba	Situação caracterizada pela possibilidade de existência de um engenho explosivo nas instalações.
Aprovação	Ação atribuída ao responsável que declara a aceitação dos procedimentos e pressupostos estabelecidos na documentação da Organização.
Calamidade	Acidente extensivo a um elevado número de pessoas.
Catástrofe	Acidente de grandes proporções em termos pessoais e materiais.
Cenários Tipo	Idealização de situações suscetíveis de ocorrer e que permitem avaliar e testar a extensão da afetação e a capacidade de resposta e intervenção da organização.
Centro de Operações para a Emergência	Local onde reúne o Órgão Diretor e o Órgão Assessor do Plano de Emergência e a partir do qual se dirigem as operações de emergência.
Delegado de Segurança	Elemento centralizador da informação e das decisões a tomar durante a emergência. Tem por função orientar e definir as medidas de carácter geral a implementar e estabelece as prioridades de atuação dos intervenientes. Constitui o Órgão Diretor e Chefia o Centro de Controlo em Emergência.
Responsável de Segurança	Máximo responsável para a segurança em emergência, competindo a decisão sobre a ativação do PEI.
Emergência	Evento não planeado que pode causar a morte ou ferimentos graves em empregados, clientes ou público ou que pode provocar a paragem da instalação, a interrupção de operações, provocar danos físicos ou ambientais, ameaçar a solidez

TERMO	DESCRIÇÃO
	económica da empresa ou por em causa a sua imagem pública.
Emergência Geral	Situação em que as suas consequências previsíveis poderão afetar a maior parte, ou a totalidade, das instalações da Fábrica e correspondem ao envolvimento de todos os meios e recursos disponíveis e à paragem total dos processos produtivos.
Emergência Parcial	Situação cujas consequências não se prevê que venham a afetar as pessoas, equipamentos/instalações ou a continuidade do funcionamento do estabelecimento. Nesta situação não é expectável o concurso de mais elementos do que aqueles que estão afetos ao local onde ocorreu o incidente.
Equipa de 1ª Intervenção	Equipa constituída por elementos que habitualmente ocupam os diversos espaços e que reforça a intervenção inicial do(s) elemento(s) que detetou/detetaram o sinistro, atuando de forma coordenada.
Equipa de Apoio	Tem por função apoiar a Equipa de Intervenção e de Evacuação na execução das tarefas que garantem a segurança dos elementos que estão a efetuar o combate ao sinistro.
Equipa de Evacuação	Elementos que garantem a evacuação das pessoas no momento em que é determinada uma incapacidade de controlo do acontecimento, suscetível de provocar danos extensos e de gravidade elevada.
Escala de Mercalli	Escala da intensidade sísmica, utilizada para descrever os efeitos dos sismos, em função da distância e da natureza do terreno que o separa do epicentro.
Evacuação	Ação desenvolvida para garantir a retirada rápida e segura dos ocupantes em caso de emergência.
Explosão	Abalo súbito acompanhado geralmente de um estrondo produzido pelo desenvolvimento repentino de uma força ou pela expansão súbita de um gás.
Funcionamento Reduzido	Situação em que as instalações estão desocupadas, garantindo-se apenas o Serviço de Vigilância.
Gestão da emergência	Processo de preparação, mitigação, resposta e recuperação de uma emergência.
Grupo de Apoio à Gestão da Emergência (GAGE)	Estrutura que apoia o Diretor do PEI e o Coordenador da Emergência nos aspetos técnicos e administrativos do Estabelecimento.
Incêndio	Fogo que se declara num local e os consome total ou parcialmente.
Instrução	Ação, ou conjunto de ações, a empreender por determinadas pessoas em situações específicas.
Instruções Especiais	Instruções destinadas aos elementos da estrutura de intervenção, após a ativação do PEI.
Instruções Gerais	Destinam-se à totalidade dos ocupantes da SPEL, com o objetivo de estabelecer e condicionar os seus comportamentos perante uma situação de emergência.
Instruções Particulares	Destinam-se aos locais, que apresentam riscos específicos.
Intervenção	Conjunto de ações a desenvolver no sentido de combater um sinistro e minimizar as consequências.

TERMO	DESCRIÇÃO
Locais de Risco A	Locais caracterizados pela presença dominante de pessoas sem limitações na mobilidade ou nas capacidades de reação a um alarme, exercendo atividades que não envolvam riscos agravados de incêndio e em que o número total de ocupantes não exceda 100.
Locais de Risco B	Locais que possam receber mais de 100 pessoas sem limitações na mobilidade ou nas capacidades de reação a um alarme, exercendo atividades que não envolvam riscos agravados de incêndio.
Locais de Risco C	Locais que apresentem riscos agravados de incêndio, devido quer às características dos produtos, materiais ou equipamentos que contenham, quer às atividades neles desenvolvidas.
Locais de Risco D	Local de um estabelecimento com permanência de pessoas acamadas ou destinado a receber crianças com idade não superior a seis anos ou pessoas limitadas na mobilidade ou nas capacidades de percepção e reação a um alarme.
Locais de Risco E	Local de um estabelecimento destinado a dormida, em que as pessoas não apresentem as limitações indicadas nos locais de risco D.
Locais de Risco F	Local que possua meios e sistemas essenciais à continuidade de atividades sociais relevantes, nomeadamente os centros nevralgicos de comunicação, comando e controlo.
Medidas de Prevenção	Medidas de segurança a aplicar no sentido de diminuir a probabilidade de ocorrência de acidentes.
Ocupação Normal	Situação em que a totalidade do efetivo se encontra nas instalações sendo o seu número e composição fixos ao longo do ano letivo.
Ocupação Ocasional	Situação em que parte do efetivo se encontra nas instalações, sendo o seu número e composição variável ao longo do ano letivo.
Pacote Suspeito	Embalagem suscetível de desencadear uma situação de emergência.
Plano de Emergência	Sistematização de um conjunto de normas e regras de procedimento, destinadas a evitar ou minimizar os efeitos de um acidente grave, catástrofe ou calamidade, que possa ocorrer numa determinada área ou região.
Plano de Evacuação	Procedimentos que visam a retirada de ocupantes de um determinado local de forma rápida e segura em caso de emergência.
Plano de Intervenção	Procedimentos que se destinam a adotar formas de resposta a situações de emergência e a minimizar as suas consequências até à chegada de apoio interno e/ou externo.
Ponto de Reunião	Local de reunião de pessoas provenientes das áreas sinistradas. Nestas zonas, se necessário, localizam-se infraestruturas que permitam fornecimento de refeições, entre outros serviços de ajuda.
Ponto Nevralgico	Ponto a proteger prioritariamente em caso de emergência, por razões de natureza económica, cultural ou social.

TERMO	DESCRIÇÃO
Ponto Perigoso	Ponto onde a ocorrência de um acidente apresenta maiores riscos, quer em termos de probabilidade de ocorrência, quer em termos de consequências.
Primeira Intervenção	Definida pela intervenção imediata do elemento ou elementos que detetam a Emergência, atuando com os meios existentes no local. Constituem elementos da 1ª intervenção todo o pessoal da ESMC autorizado pela Direção a operar e a usar equipamento de 1ª intervenção.
Recursos Materiais	Equipamentos e sistemas disponíveis para utilizar e apoiar a intervenção numa situação de emergência.
Relações Públicas	O Relações Públicas insere-se no Órgão Assessor, depende diretamente do Coordenador da Emergência e tem a responsabilidade da elaboração da informação para divulgar à Comunicação Social.
Revisão	Correção minuciosa dos elementos e dados relativos à funcionalidade do Plano de Emergência.
Simulacro	Ação de simulação de uma situação real, no sentido da melhoria da capacidade de intervenção das pessoas que participam no Plano de Emergência.
Sismo	Abalo do solo que abrange maior ou menor intensidade.
Zona de Emergência	Área que abrange o espaço atingido pelos efeitos do sinistro e o espaço adjacente a partir do qual se desenvolvem as operações de emergência.

LISTA DE ABREVIATURAS

ABREVIATURA	DESCRIÇÃO
BVS/CBSS	Bombeiros Voluntários de Setúbal/Companhia Bombeiros Sapadores de Setúbal
DS	Delegado de Segurança
CF	Corta-fogo
COE	Centro de Operações para a Emergência
COE-A	Centro de Operações para a Emergência Alternativo
RS	Responsável de Segurança
EA	Equipa de Apoio
EB/JI	Escola Básica e Jardim de Infância
EE	Equipa de Evacuação
EF	Estável ao Fogo
GAGE	Grupo de Apoio à Gestão da Emergência
IM	Instituto de Meteorologia
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica
PCE	Ponto de Controlo da Emergência
PE	Plano de Evacuação
PEI	Plano de Emergência Interno
PT	Posto de Transformação
QGBT	Quadro Geral de Baixa Tensão
RI	Rede de Incêndios
RIA	Rede de Incêndios Armada
RSAEEP	Regulamento de Segurança e Ações para Estruturas de Edifícios e Pontes
SADI	Sistema Automático de Detecção de Incêndios
ANPC	Autoridade Nacional de Proteção Civil

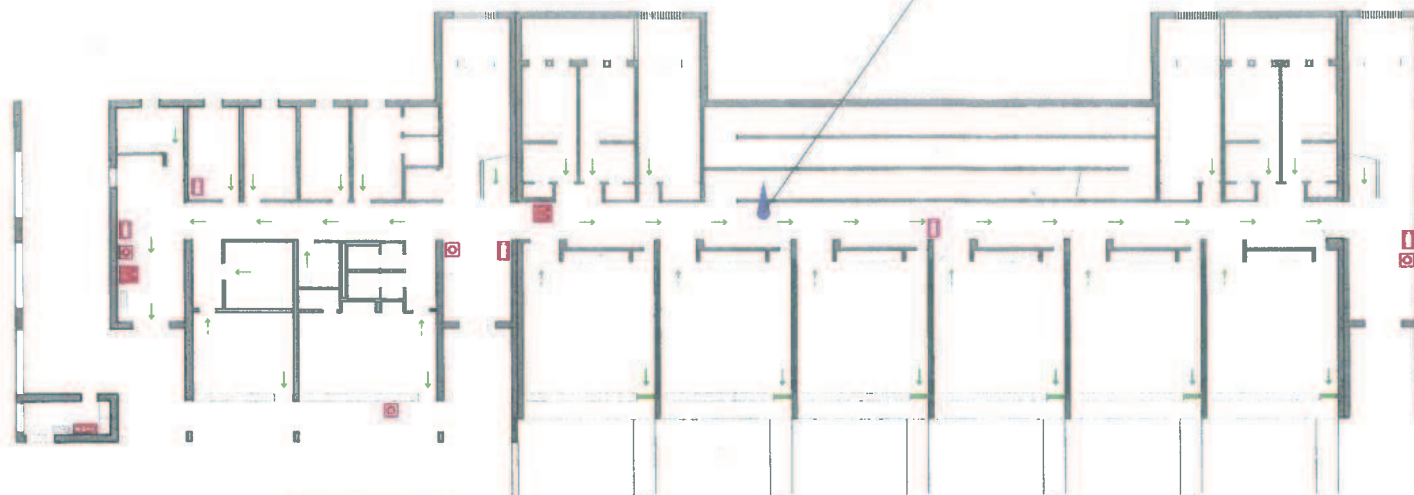
PLANTAS DE GESTÃO DE EMERGÊNCIA

PLANTA DE EMERGÊNCIA

CENTRO ESCOLAR DA BREJOEIRA
(Escola Básica 1º Ciclo/JI), Azeitão-Setúbal - PISO 0 - BLOCO A e B



VOCÊ ESTÁ AQUI



FOGO

TELEFONES DE EMERGÊNCIA

Nº SOCORRO	BOMBEIROS	GNR
112	266.533.090	212.198.990

EM CASO DE INCÊNDIO

MANTEENHA-SE CALMO, NÃO GRITE E NEM CORRA
DÊ O ALARME
DIRIJA-SE CALMAMENTE PARA A SAÍDA PELOS PERCORSOS ASSINALADOS
FECHE AS PORTAS AO SAIR
SIGA AS INSTRUÇÕES DO PESSOAL COORDENADOR DE EVACUAÇÃO
NÃO VOLTE PARA TRÁS SEM AUTORIZAÇÃO
DIRIJA-SE PARA O PONTO DE REUNIÃO

LEGENDA

 VOCÊ ESTÁ AQUI	 EXTINTOR	 BI ARMADA
 BOTÃO DE ALARME	 TEL. EMERGÊNCIA	 ALARME INCÊNDIO
 CORTE GERAL ELECTRICIDADE	 CORTE PARCIAL ELECTRICIDADE	 CAMINHO DE EVACUAÇÃO NORMAL
 CAMINHO DE EVACUAÇÃO ALTERNATIVO	 PERCURSO FINAL DE EVACUAÇÃO	 PONTO DE REUNIÃO



PLANTA DE EMERGÊNCIA

CENTRO ESCOLAR DA BREJOEIRA
(Escola Básica 1º Ciclo/JI), Azeitão-Setúbal - PISO 1 - BLOCO A e B



VOCÊ ESTÁ AQUI



FOGO

TELEFONES DE EMERGÊNCIA

Nº SOCORRO	BOMBEIROS	GNR
112	284.638.090	212.198.990

EM CASO DE INCÊNDIO

- MANTENHA-SE CALMO, NÃO GRITE NEM CORRA
- DE O ALARME
- DIRIJA-SE CALMAMENTE PARA A SAÍDA PELOS PERCURSOS ASSINALADOS
- FECHAS AS PORTAS AO SAIR
- SIGA AS INSTRUÇÕES DO PESSOAL COORDENADOR DE EVACUAÇÃO
- NÃO VOLTE PARA TRÁS SEM AUTORIZAÇÃO
- DIRIJA-SE PARA O PONTO DE REUNIÃO

LEGENDA

VOCÊ ESTÁ AQUI	EXTINTOR	BI ARMADA
BOTÃO DE ALARME	TEL EMERGÊNCIA	ALARME INCÊNDIO
CORTE GERAL ELECTRICIDADE	CORTE PARCIAL ELECTRICIDADE	CAMINHO DE EVACUAÇÃO NORMAL
CAMINHO DE EVACUAÇÃO ALTERNATIVO	PERCURSO FINAL DE EVACUAÇÃO	PONTO DE REUNIÃO

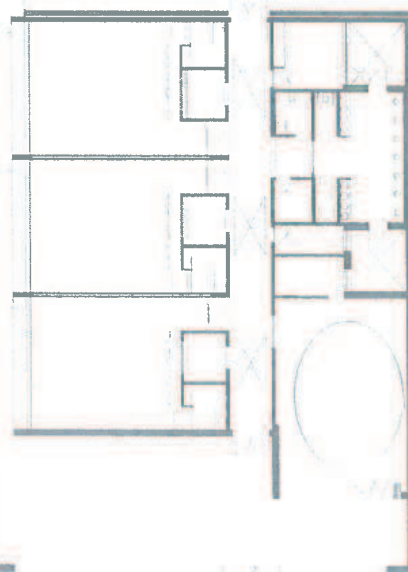
Serviço Municipal de Protecção Civil
Estrada de Alentejo
2810-279 Setúbal
Telefone: 265.128.338
email: smpc@mun-setubal.pt



PLANTA DE EMERGÊNCIA

CENTRO ESCOLAR DA BREJOEIRA
(Escola Básica 1º Ciclo/JI), Azeitão-Setúbal - PISO 0 - BLOCO C

VOCÊ ESTÁ AQUI



FOGO

TELEFONES DE EMERGÊNCIA

Nº SOCORRO	BOMBEIROS	GNR
112	265.638.090	212.198.990

EM CASO DE INCÊNDIO

- MANTENHA-SE CALMO, NÃO CORTE NEM CORRA
- DE O ALARME
- DIRIJA-SE CALMAMENTE PARA A SAÍDA PELOS PERCursos ASSINALADOS
- FECHAS AS PORTAS AO SAIR
- SIGA AS INSTRUÇÕES DO PESSOAL COORDENADOR DE EVACUAÇÃO
- NÃO VOLTE PARA TRÁS SEM AUTORIZAÇÃO
- DIRIJA-SE PARA O PONTO DE REUNIÃO

LEGENDA

 VOCÊ ESTÁ AQUI	 EXTINTOR	 SI ARMADA
 BOTÃO DE ALARME	 TEL. EMERGÊNCIA	 ALARME INCÊNDIO
 CORTE GERAL ELECTRICIDADE	 CORTE PARCIAL ELECTRICIDADE	 CAMINHO DE EVACUAÇÃO NORMAL
 CAMINHO DE EVACUAÇÃO ALTERNATIVO	 PERCURSO FINAL DE EVACUAÇÃO	 PONTO DE REUNIÃO



PLANTA DE EMERGÊNCIA

CENTRO ESCOLAR DA BREJOEIRA
(Escola Básica 1º Ciclo/JI), Azeitão-Setúbal - PISO 0 - BLOCO D



VOCÊ ESTÁ AQUI

FOGO

TELEFONES DE EMERGÊNCIA

Nº SOCORRO	BOMBEIROS	GNR
112	285.538.090	212.198.990

EM CASO DE INCÊNDIO

- MANTENHA-SE CALMO, NÃO CORTE NEM CORRA
- DÊ O ALARME
- DIRIJA-SE CALMAMENTE PARA A SAÍDA PELOS PERCURSOS ASSINALADOS
- FECHAS AS PORTAS AO SAIR
- SIGA AS INSTRUÇÕES DO PESSOAL COORDENADOR DE EVACUAÇÃO
- NÃO VOLTE PARA TRÁS SEM AUTORIZAÇÃO
- DIRIJA-SE PARA O PONTO DE REUNIÃO

LEGENDA

 VOCÊ ESTÁ AQUI	 EXTINTOR	 BI AFIMADA
 BOTÃO DE ALARME	 TEL. EMERGÊNCIA	 ALARME INCÊNDIO
 CORTE GERAL ELECTRICIDADE	 CORTE PARCIAL ELECTRICIDADE	 CAMINHO DE EVACUAÇÃO NORMAL
 CAMINHO DE EVACUAÇÃO ALTERNATIVO	 PERCURSO FINAL DE EVACUAÇÃO	 PONTO DE REUNIÃO



PLANTA DE EMERGÊNCIA

CENTRO ESCOLAR DA BREJOEIRA
(Escola Básica 1º Ciclo/JI), Azeitão-Setúbal - PISO 0 - BLOCO E



FOGO

TELEFONES DE EMERGÊNCIA

Nº SOCORRO	BOMBEIROS	GNR
112	266.538.090	212.198.990

EM CASO DE INCÊNDIO

- MANTENHA-SE CALMO, NÃO CORRA NEM CORRA
- DÊ O ALARME
- DIRIJA-SE CALMAMENTE PARA A SAÍDA PELOS PERCURSOS ASSINALADOS
- FECHES AS PORTAS AO SAIR
- SIGA AS INSTRUÇÕES DO PESSOAL COORDENADOR DE EVACUAÇÃO
- NÃO VOLTE PARA TRÁS SEM AUTORIZAÇÃO
- DIRIJA-SE PARA O PONTO DE REUNIÃO

LEGENDA



Serviço Municipal de Protecção Civil
Estrada de Alginate
2910-279 Setúbal
Telefone: 265.736.336
email: smpc@msm-setubal.pt



QUADRO DE EFETIVOS

[illegible]

INSTRUÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA

FASE	INSTRUÇÕES
PREVENÇÃO	• Se fumar, utilizar os cinzeiros e apagar as pontas. • Respeitar as áreas de proibição de fumar. • Não usar chamas abertas de maneira descontrolada. • Não aproximar fontes de calor de materiais combustíveis ou inflamáveis. • Manter os locais limpos e arrumados. • Não sobrecarregar as tomadas elétricas com vários aparelhos. • Desligar os equipamentos e inspecionar o posto de trabalho no final do dia. • Comunicar ao responsável qualquer anomalia nas instalações • Manter os Caminhos e as Saídas de Evacuação desimpedidos.
ALARME	• Manter a calma e não correr; • Avisar o responsável das instalações/PBX indicando o local afetado. • Deixar o local onde se encontra em condições de não potencializar o acidente.
ACTUAÇÃO	• Se possível, tentar extinguir o incêndio com Extintores, SEM CORRER RISCOS. • Não ficar exposto a fumos e gases. • Prever a possibilidade de reignição.
EVACUAÇÃO	• Obedecer às instruções dadas pelo pessoal responsável. • Se estiver acompanhado de um visitante, encaminhe-o até ao exterior do Pavilhão, para o Ponto de Reunião. • Não voltar atrás sem autorização. • Fechar as portas ao sair. • Seguir a sinalização de segurança e dirigir-se para a saída. • Em caso de existência de fumo que dificulte a respiração e a visibilidade, mova-se gatinhando. • Dirigir-se para o ponto de reunião indicado. • Não abandonar o ponto de reunião sem ter essa indicação. • Se estiver isolado, verificar se não há perigo de deixar o local onde se encontra. Caso não consiga sair, assinalar a presença com barulhos e batidas.

FASE	INSTRUÇÕES
PREVENÇÃO	• Respeitar as áreas de proibição de fumar. • Não usar chamas abertas de maneira descontrolada. • Não aproximar fontes de calor de materiais combustíveis ou inflamáveis. • Manter os locais limpos e arrumados. • Se cheirar a gás por alguma razão, não acionar nenhum interruptor ou equipamento. • Comunicar ao responsável qualquer anomalia nas instalações • Manter os Caminhos e as Saídas de Evacuação desimpedidos.
ALARME	• Manter a calma e não correr. • Avisar o DS indicando o local afetado. • Deixar o local onde se encontra em condições de não potencializar o acidente.
ACTUAÇÃO	• Arejar os locais afetados preferencialmente por ventilação natural. • Deixar abertas portas e janelas.
EVACUAÇÃO	• Obedecer às instruções dadas pelo pessoal responsável. • Não voltar atrás sem autorização. • Proteger o corpo e ter em consideração a existência de obstáculos nos caminhos de evacuação. • Em caso de existência de fumo que dificulte a respiração e a visibilidade, mova-se gatinhando. • Dirigir-se para o ponto de reunião e não o abandonar sem essa indicação. • Se estiver acompanhado de um visitante, encaminhe-o até ao exterior do Pavilhão, para o Ponto de Reunião. • Prestar as informações solicitadas, as que considerar pertinentes e aguardar instruções. • Se estiver isolado, verificar se não há perigo de deixar o local onde se encontra. Caso não consiga sair, assinalar a presença com barulhos e batidas.

FASE	INSTRUÇÕES
PREVENÇÃO	- No final do dia, desligar a iluminação, computadores, máquinas de fotocópias e outros equipamentos elétricos que não estejam em uso. - Manter consigo uma lanterna principalmente se estiver presente no período noturno. - Caso o possua, manter sempre o telemóvel consigo. - Os computadores devem estar ligados a tomadas com proteção. - A partir do local onde se encontre, identificar as áreas de luz natural e a forma mais segura de sair do Pavilhão. - Comunicar ao responsável qualquer anomalia nas instalações
ALARME	- Manter a calma. - Avisar o DS indicando o local afetado.
ACTUAÇÃO	- Não fumar. - Obedecer às instruções dadas pelo pessoal responsável. - Se a falha elétrica decorrer durante o dia, e caso não seja possível trabalhar no local onde se encontra, procure uma zona onde a luz natural permita continuar esse trabalho. - Caso a falha elétrica ocorra durante a noite ou num local sem iluminação natural, aguardar 5 (cinco) minutos, pois a situação pode ser resolvida rapidamente pela Escola.
EVACUAÇÃO	- Se houver necessidade de abandonar o Pavilhão, siga a iluminação e a sinalização de emergência. - Não voltar atrás sem autorização. - Dirigir-se para o ponto de reunião e não o abandonar sem essa indicação. - Se estiver acompanhado de um visitante, encaminhe-o até ao exterior do Pavilhão, para o Ponto de Reunião. - Prestar as informações solicitadas, as que considerar pertinentes e aguardar instruções. - Se estiver isolado, verificar se não há perigo de deixar o local onde se encontra. Caso não consiga sair, assinalar a presença com barulhos e batidas.

FASE	INSTRUÇÕES
PREVENÇÃO	• Manter os Caminhos e as Saídas de Evacuação desimpedidos. • Afastar-se para local seguro.
ALARME	• Manter a calma e não correr. • Avisar o DS indicando o local afetado. • Deixar o local onde se encontra em condições de não potencializar o acidente.
ACTUAÇÃO	• Chamar as autoridades de apoio externas. • Alertar os ocupantes dos edifícios contíguos.
EVACUAÇÃO	• Obedecer às instruções dadas pelo pessoal responsável. • Se estiver acompanhado de um visitante, encaminhe-o até ao exterior do Pavilhão, para o Ponto de Reunião. • Não voltar atrás sem autorização. • Proteger o corpo e ter em consideração a existência de obstáculos nos caminhos de evacuação. • Dirigir-se para o ponto de reunião e não o abandonar sem essa indicação. • Prestar as informações solicitadas, as que considerar pertinentes e aguardar instruções. • Se estiver isolado, verificar se não há perigo de deixar o local onde se encontra. Caso não consiga sair, assinalar a presença com barulhos e batidas.

FASE	INSTRUÇÕES
PREVENÇÃO	• Manter os locais limpos e arrumados. • Manter os Caminhos e as Saídas de Evacuação desimpedidos.
ALARME	• Manter a calma e não correr. • Após o sismo, informar os DS e RS de outras situações de risco (incêndio, explosão, derrocada, inundação, etc.).
ACTUAÇÃO	• Afastar-se de janelas, estantes, armários e de objetos pesados que possam cair. • Colocar-se ao lado de objetos robustos e nunca debaixo deles. • Procurar zonas amplas e com poucos objetos. • Não sair do Edifício durante o sismo. • Não se precipite para as saídas, estas poderão estar obstruídas. • Não utilizar e ter atenção especial aos circuitos elétricos. • Não desligar quadros elétricos. • Não fumar, nem acender fósforos ou isqueiros. • Não permanecer junto das estruturas mais danificadas. • Verificar se há feridos por perto e prestar os Primeiros Socorros. • Libertar as pessoas soterradas retirando os escombros um a um, desde que não agrave a situação dos feridos e a sua. • Evitar o pânico por todos os meios ao seu alcance. Manter a serenidade e acalmar as pessoas. • Manter a mesma postura durante a ocorrência de réplicas. • Se estiver isolado, assinalar a presença com barulhos e batidas.
EVACUAÇÃO	• Obedecer às instruções dadas pelo pessoal responsável. • Em caso de existência de fumo que dificulte a respiração e a visibilidade, mova-se gatinhando. • Se estiver acompanhado de um visitante, encaminhe-o até ao exterior do Pavilhão, para o Ponto de Reunião. • Não voltar atrás sem autorização. • Proteger o corpo e ter em consideração a existência de obstáculos nos caminhos de evacuação. • Dirigir-se para o ponto de reunião e não o abandonar sem essa indicação. • Se estiver isolado, verificar se não há perigo de deixar o local onde se encontra. Caso não consiga sair, assinalar a presença com barulhos e batidas.

FASE	INSTRUÇÕES
PREVENÇÃO	• Estar preparado para recolher e tratar a informação. • Ter permanentemente disponível o contacto das autoridades policiais.
ALARME	• Manter a calma e não correr. • Deixar o local onde se encontra em condições de não potenciar o acidente.
ACTUAÇÃO	• Responder ao interlocutor com a naturalidade e cortesia que é utilizada normalmente nas chamadas telefónicas. • Ouvir com muita atenção e não interromper o interlocutor; • Identificar ruídos de fundo (máquinas, música, ambiente, etc.). • Informar unicamente o Coordenador da Emergência dando conhecimento do conteúdo da Ameaça de Bomba após o telefonema indicando: • Identificação pessoal. • Hora exata do telefonema. • Conteúdo da Ameaça. • Aguardar instruções do Coordenador da Emergência. • Contactar as autoridades policiais quando ordenado.
EVACUAÇÃO	• Obedecer às instruções dadas pelo pessoal responsável. • Não voltar atrás sem autorização. • Fechar as portas ao sair. • Seguir a sinalização de segurança e dirigir-se para a saída. • Dirigir-se para o ponto de reunião e não o abandonar sem essa indicação. • Se estiver acompanhado de um visitante, encaminhe-o até ao exterior do Pavilhão, para o Ponto de Reunião. • Prestar as informações solicitadas, as que considerar pertinentes e aguardar instruções.

FASE	INSTRUÇÕES
PREVENÇÃO	• Vigiar as instalações permanentemente. • Ter particular cuidado com objetos abandonados. • Caracterizar o aspeto do objeto (pacote/carta) e considerar: • Manchas de gordura. • Tamanho, volume ou forma pouco comum. • Peso desproporcionado ou irregularmente distribuído. • Robustez nas esquinas do objeto. • Presença de arame, metal ou papéis metalizados. • Odor que induza a suspeitas de conter produtos perigosos. • Existência de elementos soltos. • Moradas incorretas ou falta de remetente. • Pacote/carta entregue em mão, sem aviso prévio e cujo conteúdo não esteja especificado ou possa parecer estranho. • Ter permanentemente disponível o contacto das autoridades policiais.
ALARME	• Manter a calma e atuar de acordo com as instruções existentes. • Deixar o local onde se encontra em condições de não potenciar o acidente.
ACTUAÇÃO	• Não abrir, pressionar, pegar ou movimentar o pacote/carta. • Informar unicamente o Delegado de Segurança. • Evacuar o local.
EVACUAÇÃO	• Obedecer às instruções dadas pelo pessoal responsável. • Não voltar atrás sem autorização. • Fechar as portas ao sair. • Seguir a sinalização de segurança e dirigir-se para a saída. • Dirigir-se para o ponto de reunião e não o abandonar sem essa indicação. • Se estiver acompanhado de um visitante, encaminhe-o até ao exterior do Pavilhão, para o Ponto de Reunião.

FASE	INSTRUÇÕES
PREVENÇÃO	- Garantir a existência de material de 1º socorros. - Prever a formação de colaboradores em ações de 1º socorros. - Ter permanentemente disponível o contacto das autoridades médicas.
ALARME	- Manter a calma e atuar de acordo com as instruções existentes. - Deixar o local onde se encontra em condições de não potenciar o acidente.
ACTUAÇÃO	- Prestar auxílio imediato à vítima. - Solicitar entre os presentes, o apoio por parte de quem esteja habilitado a socorrer. - Garantir condições e espaço para a intervenção dos socorristas. - Comunicar a chamada da emergência médica.
EVACUAÇÃO	- Obedecer às instruções dadas pelo pessoal responsável. - Não voltar atrás sem autorização. - Seguir a sinalização de segurança e dirigir-se para a saída. - Dirigir-se para o ponto de reunião e não o abandonar sem essa indicação. - Prestar as informações solicitadas, as que considerar pertinentes e aguardar instruções.

INSTRUÇÕES PARTICULARES DE SEGURANÇA

FASE	INSTRUÇÕES
PREVENÇÃO	• Não usar chamas abertas de maneira descontrolada. • Não aproximar fontes de calor de materiais combustíveis ou inflamáveis. • Manter os locais limpos e arrumados. • Não sobrecarregar a instalação elétrica e verificar o seu estado. • Desligar os equipamentos e inspecionar a Sala no final do dia. • Comunicar ao responsável qualquer anomalia nas instalações • Manter os Caminhos e as Saídas de Evacuação desimpedidos.
ALARME	• Manter a calma e não correr. • Avisar o DS indicando o local afetado. • Atuar de acordo com a situação e as instruções existentes.
ACTUAÇÃO	• Colaborar na organização para a emergência estabelecida. • Atuar de acordo com as funções atribuídas. • Atuar de acordo com as instruções dadas pelos responsáveis em emergência. • Evitar o pânico por todos os meios ao seu alcance. Manter a serenidade e acalmar as pessoas.
EVACUAÇÃO	• A coordenação da evacuação é feita pelo professor/educador e por um aluno/auxiliar que será o chefe de fila. • O chefe de fila é o primeiro a sair e o professor o último. • Sair em fila indiana. • Não voltar atrás sem autorização, nem mesmo para retirar o material escolar. • Seguir a sinalização de emergência e dirigir-se para a saída. • Dirigir-se para o ponto de reunião e não o abandonar sem essa indicação. • Se estiver isolado, verificar se não há perigo de deixar o local onde se encontra. Caso não consiga sair, assinalar a presença com barulhos e batidas. • Prestar as informações solicitadas, as que considerar pertinentes e aguardar instruções.

FASE	INSTRUÇÕES
PREVENÇÃO	• Não fumar neste local; • Limpar regularmente o local e os filtros do exaustor do fogão. • Desligar o fogão sempre que não o esteja a utilizar. • Verificar regularmente o bom estado dos equipamentos e comunicar ao responsável qualquer anomalia nas instalações. • Controlar periodicamente as ligações à terra das máquinas; • Evitar a utilização de vestuário de tecidos facilmente inflamáveis; • Evitar o uso de vestuário com mangas largas e soltas que podem incendiar-se com facilidade ou provocar o derrube de recipientes que pode tornar-se perigoso; • Desligar os equipamentos e inspecionar o local de trabalho no final do dia. • Manter os Caminhos e as Saídas de Evacuação desimpedidos.
ALARME	• Manter a calma e não correr. • Avisar o DS indicando o local afetado. • Atuar de acordo com a situação e as instruções existentes. • Deixar a Cozinha em condições de não potenciar o acidente.
ACTUAÇÃO	• Atuar de acordo com as funções atribuídas. • Cortar a corrente elétrica; • No caso de fogo numa fritadeira: ◆ Desligar a corrente elétrica da fritadeira; ◆ Tapar a fritadeira com uma tampa; ◆ Nunca utilizar água sobre um fogo em líquidos inflamáveis. • Desligar o gás; • Tentar extinguir o incêndio com os extintores colocados na zona, SEM CORRER RISCOS; • Se não conseguir dominar o incêndio, fechar a porta e abandonar o local, mantendo-se junto do acesso até à chegada das Equipas de Intervenção. • Evitar o pânico atuando com todos os meios ao seu alcance. Manter a serenidade e acalmar as pessoas. • Após abandonar o local, fechar as portas sem as trancar.
EVACUAÇÃO	• Obedecer às instruções dadas pelo pessoal responsável. • Não voltar atrás sem autorização. • Seguir a sinalização de segurança e dirigir-se para a saída. • Dirigir-se para o ponto de reunião e não o abandonar sem essa indicação. • Prestar as informações solicitadas, as que considerar pertinentes e aguardar instruções.

FASE	INSTRUÇÕES
PREVENÇÃO	• Manter o local limpo e arrumado. • Guardar o material em armários. • Não fumar neste local. • Não usar chamas abertas e não aproximar fontes de calor. • Não sobrecarregar a instalação elétrica e verificar o seu estado. • Inspeccionar o local regularmente. • Comunicar ao responsável qualquer anomalia nas instalações • Manter os Caminhos e as Saídas de Evacuação desimpedidos.
ALARME	• Manter a calma e não correr. • Avisar o DS indicando o local afetado. • Atuar de acordo com a situação e as instruções existentes.
ACTUAÇÃO	• Atuar de acordo com as funções atribuídas. • Evitar o pânico por todos os meios ao seu alcance. Manter a serenidade e acalmar as pessoas. • Utilizar água como agente extintor. • Fechar as portas da Biblioteca e abandonar o local.
EVACUAÇÃO	• Obedecer às instruções dadas pelo pessoal responsável. • Não voltar atrás sem autorização. • Seguir a sinalização de segurança e dirigir-se para a saída. • Dirigir-se para o ponto de reunião e não o abandonar sem essa indicação. • Prestar as informações solicitadas, as que considerar pertinentes e aguardar instruções.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS DE SEGURANÇA

SITUAÇÃO	INSTRUÇÕES
ALARME	• Decidir sobre a ativação do PEI, em função da gravidade da situação; • Ordenar a evacuação se necessário; • Dirigir as operações inerentes à gestão da situação de emergência; • Seguir os procedimentos de atuação em emergência; • Comunicar ou ordenar a comunicação com os estabelecimentos na vizinhança a ocorrência de uma situação de emergência e as ações que estão a ser tomadas; • Garantir a ligação aos Organismos de Apoio e Entidades Externas.
ACTUAÇÃO	• Avaliar a situação, se necessário convocar o Grupo de Apoio e dirigir-se ao COE; • Pedir todas as informações disponíveis até ao momento; • Contactar o DS e inteirar-se do evoluir da situação; • Seguir os Procedimentos de Atuação em Emergência. • Permanecer no COE, em última instância no exterior do edifício; • Coordenar e dirigir toda a operação com base no conhecimento do local sinistrado e das informações transmitidas pelo Delegado de Segurança. • Decidir, em função do desenvolvimento da Emergência e das informações obtidas, as ações a empreender; • Se pediu apoio externo, confirmar que o Alerta foi transmitido. • Em função das informações recebidas, ou caso seja previsível que a segurança das pessoas do edifício e as operações de combate ao sinistro possam estar comprometidas, ative o Plano de Intervenção e ordene a evacuação do edifício; • Quando a situação estiver controlada e terminada, declare o Fim da Emergência. • Após o Fim da Emergência, ordenar uma inspeção à área sinistrada, pelo DS • Garantir a divulgação da informação pública através de contactos com os órgãos de comunicação social

SITUAÇÃO	INSTRUÇÕES
ALARME	• Preparar os comunicados e informações a divulgar à Comunicação Social e Entidades Oficiais, após consulta com o RS; • Garantir as relações com as autoridades locais, a comunidade e as famílias e amigos das pessoas diretamente envolvidas com o acidente.
ACTUAÇÃO	• Dirigir-se para o COE ou para o local designado pelo RS; • Prestar assessoria ao RS, executando as tarefas ou compilando a informação que lhe for requerida.

SITUAÇÃO	INSTRUÇÕES
ALARME	• Avaliar a informação recebida e decidir o nível da emergência; • Avaliar no local a situação; • Informar o RS da situação ocorrida e das ações tomadas; • Em caso de ausência do RS, assumir as suas funções.
ACTUAÇÃO	• Atuar de acordo com as funções atribuídas; • Coordenar as operações necessárias à intervenção e evacuação; • Permanecer numa zona segura, em última instância no exterior do edifício; • Orientar e definir as medidas de carácter geral a implementar nas instalações e estabelecer prioridades de atuação dos intervenientes; • Decidir mandar proceder à evacuação para o ponto de reunião; • Mandar atuar as equipas de emergência e avaliar a informação transmitida; • Manter o RS permanentemente informado do evoluir da situação; • Gerir os recursos disponíveis; • Dirigir as operações inerentes à gestão da situação de emergência; • Prestar apoio técnico e logístico ao responsável das operações das entidades externas presentes. • Certificar-se com o Responsável pelas Operações dos meios de apoio externos que as operações efetuadas durante a emergência terminaram. • Assegurar a comunicação com os estabelecimentos na vizinhança no caso de ocorrência de uma situação de emergência; • Após o Fim da Emergência, efetuar uma inspeção à área sinistrada; • Providenciar a limpeza do local afetado. • Providenciar a substituição de todo o material danificado. • Providenciar para que o restabelecimento da energia ou das ligações elétricas só seja efetuada após inspeção por técnico competente. • Elaborar o relatório completo do sinistro.

SITUAÇÃO	INSTRUÇÕES
ALARME	• Seguir os procedimentos de atuação em emergência; • Atuar de acordo com as orientações do DS.
ACTUAÇÃO	• Atuar de acordo com as funções atribuídas; • Orientar os ocupantes para a saída e auxiliar os que necessitem de apoio; • Verificar se a evacuação foi total na área que lhe diz respeito; • Após abandono de todo o grupo de pessoas da sua área de ação, fechar as portas das salas e riscar com um giz um traço oblíquo na porta, sinal indicativo de que a evacuação foi efetiva; • Se estiverem acompanhados por um visitante, devem dirigir-se de imediato para o exterior (Ponto de Reunião), informando o COE; • Se forem designados para auxiliar ocupantes com dificuldades de locomoção ou outra deficiência que possa condicionar a sua perceção do alarme, devem dirigir-se até estes e auxiliá-los na evacuação. Caso seja necessário, designar outros ocupantes para os auxiliar; • Informar o DS do seu Edifício sobre: ◦ Áreas totalmente evacuadas; ◦ Pessoas em falta, sua presumível localização e estado; ◦ Estado dos percursos de evacuação nas diversas áreas; ◦ Outras informações relevantes. • Apoiar, após a evacuação, nas ações que lhes forem determinadas pelo DS; • Em situações de evacuação fora de atividades letivas (por exemplo no refeitório ou durante os intervalos) a evacuação de cada espaço será coordenada pela auxiliar de ação educativa do 1º turno; • O Coordenador da Evacuação tem ainda a responsabilidade de informar o estado da evacuação ao DS, no final da mesma.

SITUAÇÃO	INSTRUÇÕES
ALARME	• Seguir os procedimentos de atuação em emergência; • Atuar de acordo com as orientações do DS; • Auxiliar as Equipas de emergência; • Apoiar na evacuação das pessoas.
ACTUAÇÃO	• Atuar de acordo com as funções atribuídas; • Permanecer numa zona segura, em última instância no exterior do edifício; • Atuar nas situações de pânico e de queda provocada por obstáculos à circulação, nomeadamente, mesas e/ou cadeiras; • Prever a utilização de meios de 1ª intervenção, nomeadamente os extintores, face à possibilidade de ocorrência de focos de incêndio durante a emergência; • Se necessário, proceder ao corte de gás e de energia; • Auxiliar nas ações de evacuação, garantindo a calma das pessoas e o acesso ao ponto de reunião; • Salvaguardar bens críticos; • Controlar os acessos, colaborar na gestão do trânsito e na manutenção das vias de circulação exteriores, quando ordenado pelo DS; • Controlar o ponto de reunião; • Informar o DS quanto à evolução da evacuação e da emergência; • Auxiliar outros elementos da estrutura para a emergência caso seja determinado pelo DS.

RECURSOS MATERIAIS

EXTINTORES

LOCALIZAÇÃO	QT	TIPO
BLOCO A		
Recepção	1	Extintor Pó Químico ABC 6 Kg
Área Técnica do piso 0	1	Extintor CO2
Passagem do para o Bloco B - Piso 0	1	Extintor Pó Químico ABC 6 kg
Auditório do piso 1	1	Extintor Pó Químico ABC 6 kg
Passagem para o Bloco B - Piso 1	1	Extintor Pó Químico ABC 6 kg
Sala de Atividades / Biblioteca	1	Extintor Pó Químico ABC 6 kg
BLOCO B		
Escada de acesso ao piso 0	1	Extintor Pó Químico ABC 6 kg
Corredor - Piso 1	1	Extintor Pó Químico ABC 6 kg
Corredor - Piso 0	1	Extintor Pó Químico ABC 6 kg
Escada de acesso ao piso 1	1	Extintor Pó Químico ABC 6 kg
BLOCO C		
Corredor	2	Extintor Pó Químico ABC 6 kg
BLOCO D		
Corredor	2	Extintor Pó Químico ABC 6 kg
Ginásio	2	Extintor Pó Químico ABC 6 kg
BLOCO E		
Refeitório	2	Extintor Pó Químico ABC 6 kg
Cozinha	1	Extintor Pó Químico ABC 6 kg

BOCAS-DE-INCÊNDIO E CARRETÉIS DE MANGUEIRAS

LOCAL	QT	TIPO
BLOCO A		
Recepção	1	Boca-de-incêndio Armada (Tipo Carretel)
Corredor - Piso 1	1	Boca-de-incêndio Armada (Tipo Carretel)
BLOCO B		
Corredor - Piso 0	1	Boca-de-incêndio Armada (Tipo Carretel)
Extremidades do Corredor – Piso 1	2	Boca-de-incêndio Armada (Tipo Carretel)
BLOCO C		
Corredor	1	Boca-de-incêndio Armada (Tipo Carretel)
BLOCO D		
Corredor	1	Boca-de-incêndio Armada (Tipo Carretel)
BLOCO E		
Refeitório	1	Boca-de-incêndio Armada (Tipo Carretel)

RELATÓRIO TIPO

Fazem parte deste anexo os Modelos de Relatórios que poderão servir de base para a sistematização e orientação quanto à forma como devem ser reportadas as informações relevantes em caso de ocorrência de situações de emergência e que poderá ainda servir para a comunicação dessas informações às entidades competentes.

São exemplo dessas situações de emergência:

- Incêndio
- Explosão
- Falha de Energia
- Acidente no Exterior
- Derrocada
- Sismo
- Ameaça de Bomba
- Pacote Suspeito
- Acidente Pessoal
- Outras Situações de Emergência
- Situações de Treino/ Simulacros

RELATÓRIO DE EXERCÍCIO

ESCOLA BASICO DO 1 CICLO JARDIM DE INFÂNCIA DA BREJOEIRA

OBRIGATÓRIO ☐

PLANEADO ☐

NÃO PLANEADO ☐

Data do acidente: Início
fim

Hora do acidente: Início
fim

**Responsável de
Segurança:** nome

**Delegado de
Segurança** nome

Origem e tipo de Acidente:

* (incêndio/ explosão/ falha de energia elétrica/ derrocada/ sismo/ ameaça de bomba/ outro)

** Breve descrição (localização, tipo, dimensão, etc. do local de origem do acidente) e explicação do acidente, indicando o nível de gravidade quando conhecido.

Causa(s) provável(eis):

*(instalação ou equipamento/ operação/ organização/ humanas/ naturais/ outro)

** Breve descrição (natureza da deficiência, erro, falha, etc.; sequência de acontecimentos).

Efeitos Imediatos e Medidas de Emergência Adotadas:

*(mortes/ lesões/ danos ecológicos/ perdas de património/ danos materiais/ danos sociais/ outro) e (medidas de emergência internas/ serviços de emergência externos/ confinamento/ evacuação/ descontaminação/ desencarceramento/ primeiros socorros/ outro)

** Breve descrição (dentro/fora do estabelecimento, números, dimensões, custos, etc.)

Meios de Combate Utilizados:

*(extintores/ carretéis/ ARA's/ material de primeiros socorros/ equipamento de contenção e limpeza de derrames/ outro)

** Breve descrição (localização, tipo, quantidade, estado de funcionamento, etc.)

Data do relatório:

Assinatura do Delegado de Segurança:

Assinatura do Responsável de Segurança:

FICHA DE RECEPÇÃO DE AMEAÇA DE BOMBA
LISTA DE VERIFICAÇÃO

ESCOLA BÁSICA DO 1 CICLO
JARDIM DE INFÂNCIA DA
BREJOEIRA

Data:

Hora:

COMO ACTUAR:

1. Não interromper
2. Ficar calmo e proceder com delicadeza
3. Obter o máximo de informação possível

TEXTO RECEBIDO:

PERGUNTAS A FAZER:

- A que horas explode a bomba?

- Onde está?

- Qual o aspeto?

SE POSSÍVEL DETERMINAR (QUEM TELEFONOU):

Sexo:

Masculino

Feminino

Idade estimada:

anos

Sotaque (Estrangeiro, regional):

Voz (Suave, grossa):

Fala (Rápida, lenta):

Pronúncia (Labial, nasal, normal):

Maneiras (Calmo, emocional, rude):

Ruídos de fundo:

Voz familiar?

Quem telefonou pareceu estar familiarizado com a área?

A AMEAÇA FOI CREDÍVEL?**A preencher por quem recebeu a ameaça (Telefonema):**

N.º

Categoria:

Nome:

Cargo que ocupa:

Assinatura:

**INFORMAR E ENTREGAR DE IMEDIATO A FICHA AO RESPONSÁVEL DE SEGURANÇA OU
NA SALA DE COMANDO**

INFORMAÇÃO À COMUNICAÇÃO SOCIAL

Este Anexo tem por objetivo apresentar diretrizes básicas para responder às solicitações da Comunicação Social.

DIRECTRIZES BÁSICAS PARA UMA ENTREVISTA

Se for contactado ou receber uma chamada de um jornalista:

- Conheça todos os factos;
- Seja amável, mostre responsabilidade e preocupação e mantenha-o informado;
- Atue positivamente e dê confiança. Diga-lhe o que se está a passar e as ações a tomar e quando e, combine telefonar mais tarde a hora combinada, mesmo que não tenha mais informação;
- Dê ênfase aos aspetos positivos;
- Dê respostas claras e precisas;
- Não especule, mesmo sob pressão. Diga que não sabe responder, se for o caso e prometa ir informar-se e telefonar mais tarde;
- Não evite perguntas que lhe pareçam pouco importantes. O jornalista poderá concluir que está a esconder qualquer coisa;
- Seja paciente;
- Ouça especialistas.

DIRECTRIZES BÁSICAS PARA CONFERÊNCIAS DE IMPRENSA

- A informação escrita ou falada deve ser sucinta e precisa
- Nenhuma frase deve ser mais longa que quinze palavras
- Escreva uma lista dos pontos principais que deseja apresentar e não tenha receio de se repetir
- As respostas às perguntas deverão ser curtas e simples
- Não especule, evite conjeturas e seja sincero
- Evite os adjetivos. Um pequeno acidente no estabelecimento pode ser um grande acidente em termos jornalísticos
- Esteja preparado para ter uma opinião “pessoal”
- Nunca considere nada como *off the record*
- Mantenha a calma e faça uma pausa para pensar antes de responder a questões difíceis
- Seja permanentemente cortês

-
- Numa conferência de imprensa verifique se toda a gente está preparada antes de ler ou apresentar a sua declaração
 - Limite a duração da comunicação
 - Grave as suas respostas
 - Se não tiver uma resposta imediata sobre uma das perguntas formuladas, diga-o abertamente e ofereça-se para obter a informação solicitada assim que possível
 - Recorra a mapas, diagramas, fotografias ou quadros para apresentação de aspetos complexos
 - Se estiver a dizer qualquer coisa e for interrompido, complete a apresentação que estava a fazer anteriormente
 - Se não ouvir claramente ou não entender uma pergunta, peça para repetir. Não responda até entender claramente o que estiver a ser perguntado
 - Trate cuidadosamente com os jornalistas rudes e/ou agressivos. Não se zangue nem faça ataques pessoais
 - Tenha especialistas à mão para responder a questões técnicas
 - Não responda a perguntas sobre matérias que não tenham qualquer relação com o assunto.

CONCLUSÃO

A rapidez e por vezes a ausência de escrúpulos do repórter em missão contarão com a lentidão das hierarquias e burocracias das organizações.

A divulgação da informação não se improvisa. Vale mais prevenir que remediar e manter informados, de um modo preventivo, um núcleo de jornalistas. Mas atenção, em tempo de crise não encontrará forçosamente diante de si estes jornalistas acreditados.

Uma atitude de força não é a melhor solução num mundo onde as técnicas e os hábitos de comunicação se desenvolvem.

Enfim, é necessário reconhecer que aquele que não domina a informação não dominará igualmente os aspetos estritamente operacionais da crise.

ORGANISMOS DE APOIO

SERVIÇOS DA ÁREA DE INTERVENÇÃO A CONTACTAR PREFERENCIALMENTE EM CASO DE EMERGÊNCIA

ENTIDADE	TELEFONE	FAX
 SOS		
Número Nacional de Emergência	112	

 BOMBEIROS		
Bombeiros	265 538 090	

 POLÍCIAS E FORÇAS DE SEGURANÇA		
Guarda Nacional Republicana	212 198 990	

 EMERGÊNCIA MÉDICA – HOSPITAIS		
Hospital	265 549 000	

 INTOXICAÇÕES		
CIAV - Centro de Informação Antivenenos	808 250 143	

SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

 ÁGUA		
Águas do Sado	265 594 300	
Piquete de urgência	707 109 019	
 ELECTRICIDADE		
EDP – Distribuição Energia, SA	808 505 505	
Piquete EDP	800 506 506	

RELATÓRIO PARA REGISTO CRONOLÓGICO DOS ACONTECIMENTOS

Registado por: _____ Data: ____/____/____ Folha ____/____

Área/Sector/Sistema/Equipamento: _____

[illegible]

CONCLUSÃO

O Plano de Emergência permite gerir e organizar os meios de apoio internos humanos e materiais, permitindo assim, uma maior eficácia na atuação dos meios de socorro, limitando o impacto dos acidentes e os seus possíveis danos. Este plano deverá ser divulgado por todos os intervenientes e testado com o objetivo de validar a sua adequabilidade.

Importa ainda salientar a importância do conhecimento do Plano de Emergência, por toda a população escolar, com vista a se desenvolver um comportamento coletivo de segurança.

Para a elaboração do trabalho, foram necessárias várias visitas às instalações do estabelecimento escolar, onde foi feito um levantamento dos meios materiais e humanos disponíveis, bem como a classificação dos locais de risco, pontos perigosos e pontos nevrálgicos.

Assim foi definido com base na categoria de risco e utilização-tipo das instalações, o plano de segurança a implementar e desenvolvido o plano de emergência, apresentando a estrutura de segurança em emergência, instruções de segurança, plano de atuação e plano de evacuação para os vários cenários de emergência.

BIBLIOGRAFIA

- Decreto-Lei 220/2008 de 12 de Novembro. Diário da República N.º 220/2008 – I Série. Ministério da Administração Interna. Lisboa.
- Nota Técnica nº1 – Segurança Contra Incêndios em Edifícios. Utilizações-tipo de edifícios e recintos. Autoridade Nacional de Proteção Civil.
- Nota Técnica nº4 – Segurança Contra Incêndios em Edifícios. Simbologia gráfica para Plantas de Emergência. Autoridade Nacional de Proteção Civil.
- Nota Técnica nº5 – Segurança Contra Incêndios em Edifícios. Locais de Risco. Autoridade Nacional de Proteção Civil.
- Nota Técnica nº6 – Segurança Contra Incêndios em Edifícios. Categorias de Risco. Autoridade Nacional de Proteção Civil.
- Nota Técnica nº7 – Segurança Contra Incêndios em Edifícios. Hidrantes Exteriores. Autoridade Nacional de Proteção Civil.
- Nota Técnica nº21 – Segurança Contra Incêndios em Edifícios. Planos de Segurança. Autoridade Nacional de Proteção Civil.
- Nota Técnica nº22 – Segurança Contra Incêndios em Edifícios. Plantas de Emergência. Autoridade Nacional de Proteção Civil.
- Portaria nº 1532/2008 de 29 de Dezembro. Diário da República N.º250/2008 – I Série. Ministério da Administração Interna. Lisboa.